



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI - Nº 53

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1974

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO CFC Nº 370-73

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o deliberação na reunião de 21 de dezembro de 1973, a vista das razões e fundamentos constantes da exposição do Presidente sobre política de pessoal da entidade;

Considerando que o cargo de Assistente de Assessoria, ocupado por Pedro Miranda, foi transformado em cargo de Assistente Técnico, passando a integrar o Grupo Técnico, exatamente porque existem funções que se situam numa posição intermediária entre Assistente de Assessoria (Grupo Administrativo) e Assessor Técnico (Grupo Técnico);

Considerando que, nesse caso de simples transformação de cargo, mantido o mesmo ocupante, não há reclassificação, o que assegura a manutenção do "status quo ante", inclusive quanto aos adicionais já incorporados, resolve:

Art. 1º São aprovadas as anexas tabelas dos cargos e respectivos salários-base (I) do Quadro de Pessoal do C.F.C. e do Enquadramento de seus servidores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 1974, revogada a Resolução CFC nº 304-71.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1973. — Ivo Malhões de Oliveira, Presidente. — Adalberto Matheus. — Alberto Lima. — Jayme Sundaes. — Jose Paçon Junior. — Júlio de Carvalho. — Mário Gurjão Pessoa. — Milton Rodrigues Martinez. — Nilza Corrêa dos Santos. — Orlando de Lemos Falcão. — Pedro Rodrigues Oliveira. — Vilma Guida Santos. — Walberto Steiner. — Ynel Alves de Camargo.

TABELA I, ANEXA A RESOLUÇÃO CFC Nº 370-73

CARGO		SALÁRIO
DESIGNAÇÃO	Nº	BASE
<b>GRUPO TÉCNICO</b>		CR\$
<b>I</b>		
Assessor Técnico .....	4	2.800,00
Contabilista .....	1	2.800,00
<b>II</b>		
Assistente Técnico .....	1	1.800,00
<b>GRUPO ADMINISTRATIVO</b>		
Tesoureiro .....	1	2.250,00
Assistente de Assessoria .....	1	1.500,00
Assistente Administrativo .....	4	1.500,00
Auxiliar Administrativo .....	2	1.210,00
Escrevente Datilógrafo .....	3	830,00
<b>GRUPO AUXILIAR</b>		
Telefonista .....	1	750,00
Auxiliar de Serviços Gerais .....	3	475,00

RESOLUÇÃO CFC Nº 371-73

O Conselho Federal de Contabilidade, usando da atribuição que lhe confere a alínea d) do artigo 9º, de seu Regimento, resolve:

Art. 1º O Orçamento do Conselho Federal de Contabilidade para o exercício financeiro de 1974, estima a receita em Cr\$ 3.620.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros), e fixa a sua despesa em igual importância.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação específica, observado o seguinte desdobramento:

1. RECEITA

1.1 RECEITAS CORRENTES

	CR\$
Receita Patrimonial .....	101.000,00
Transferências Correntes .....	3.510.000,00
Receitas Diversas .....	9.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS .....</b>	<b>3.620.000,00</b>

Art. 3º A Despesa será realizada em observância do seguinte desdobramento sintético:

1.1 DESPESAS CORRENTES

1.2 DESPESAS DE CUSTEIO

	CR\$	CR\$
Pessoal .....	900.000,00	
Material de Consumo .....	120.000,00	
Serviços de Terceiros .....	980.000,00	
Encargos Diversos .....	870.000,00	2.870.000,00

1.3 DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos .....	150.000,00	
Material Permanente .....	75.000,00	
Inversões Financeiras .....	525.000,00	750.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS .....</b>		<b>3.620.000,00</b>

Art. 4º O Presidente, ouvida a Comissão de Contas, fica autorizado a ajustar o orçamento analítico, toda vez que se fizer necessário, transferindo dentro do mesmo elemento dotações de subelementos, desde que mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Parágrafo único. A alteração do orçamento analítico será efetivada através de Portaria.

Art. 5º Para abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação de recursos compensatórios, ficando limitada a 20% (vinte por cento) do total do orçamento aprovado nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 1974.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1973. — Ivo Malhões de Oliveira, Presidente. — Adalberto Matheus. — Alberto Lima. — Jayme Sundaes. — Jose Paçon Junior. — Júlio de Carvalho. — Mário Gurjão Pessoa. — Milton Rodrigues Martinez. — Nilza Corrêa dos Santos. — Orlando de Lemos Falcão. — Pedro Rodrigues Oliveira. — Vilma Guida Santos. — Walberto Steiner. — Ynel Alves de Camargo.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns for REPARTIÇÕES & PARTICULARES and FUNCIONÁRIOS, listing costs for Semestre and Ano for Exterior.

PORTE AEREO

Table showing Mensal, Semestral, and Anual costs for air transport.

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1974

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, alínea "1" do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 51.620, de 13 de dezembro de 1963, alterado pelo Decreto n.º 72.555, de 31 de outubro de 1973, resolve:

N.º 182 - Dispensar, a pedido, a partir de 18 de março de 1974, Walter Mendes Wünder, aos encargos de Diretor do Departamento de Planejamento designado pela Portaria SUNAB número 698, de 9 de novembro de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 1973. - Glauco Carvalho, Superintendente.

N.º 183 - Dispensar, a pedido, a partir de 18 de março de 1974, Paulo Moacyr Wilhelm Rocha, dos encargos de Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado do Paraná, para o cargo de Secretária Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB n.º 601, de 6 de agosto de 1970, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 1970. - Glauco Carvalho, Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

II do artigo 9.º do Decreto n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974 e pelo item I, do artigo 1.º da Resolução n.º 46, de 9 de setembro de 1968, resolve:
Aprovar o Plano Nacional de Desenvolvimento da Pesca - PNPD, para o período de 1975-1979. - Erasmo José de Almeida, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 64 - Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de São Paulo, símbolo 8-F, o Auxiliar de Administração C, Danton Pozzo Delfim.

N.º 65 - Aposentar o funcionário José Isaias de Almeida, Armazenista, nível 10, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso 1 e 102, inciso 1, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais correspondentes ao nível 10, acrescidos de 4 (quatro) quinqüênios, na base de 20% (vinte por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano, da última gratificação percebida por serviço extraordinário vinculado ao tempo integral.

N.º 66 - Aposentar o funcionário Darcy Ogg, Servente, nível 5, lotado na Agência de Curitiba, de acordo com os artigos 101, inciso 1 e 102, inciso II, da Constituição Federal, mediante a percepção dos proventos proporcionais a 19 (dezenove) anos de servi-

ço, à razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano, calculados sobre os vencimentos do nível 5, acrescidos de 2 (dois) quinqüênios, na base de 10% (dez por cento).

N.º 67 - Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o funcionário Eclair Barbosa de Freitas, Oficial de Administração, nível 14, lotado na Agência de São Paulo.

N.º 69 - Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o funcionário Divino de Araújo Oana-neia, Auxiliar de Portaria, nível 7, lotado na Agência de Belo Horizonte.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 72 - Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Pes-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Serviço Regional de Inspeção de Bancos

INSPEÇÃO DE BANCOS

DESPACHO DO SUBSTITUTO

De 6 de março de 1974

Que deferiu à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Emprega-

dos da CONFAB - C. V. L., Ltda., São Caetano do Sul (SP), na forma do parecer, o requerido no Processo n.º SP-17-74:

Aprovação da reforma estatutária de- liberada pela Assembléia Geral Extra- ordinária de 30 de janeiro de 1974, abrangendo a mudança da denomina- ção social para Cooperativa de Eco- nomia e Crédito Mútuo dos Emprega- dos da CONFAB, Ltda.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 158 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Homologar, na ordem abaixo, a classificação dos candidatos aprovados no concurso para contratação de Patrulheiros Auxiliares no 7º Distrito Rodoviário Federal, com jurisdição nos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, em conformidade com o Edital nº 3/73, de 7 de junho de 1973, publicado no Diário Oficial da União de 19 de junho de 1973 - Seção I, Parte II, que estabeleceu as normas reguladoras do referido concurso, e considerando os resultados apurados pela Banca Examinadora:

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU
001	1751	ANTONIO ROBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	364
002	0331	JOÃO FERNANDES DA SILVA FILHO	358
003	1325	EDSON DE SOUZA SANTOS	358
004	0018	BRABDO FRANCISCO DOS SANTOS	352
005	0769	JOSE CARLOS CARDOSO GIL	352
006	1217	ROBERTO ALVAREZ	352
007	1714	JOSE CARLOS DE SOUZA	352
008	1763	JOVINIANO ANDRADE	352
009	0107	HELIO DUARTE	346
010	0171	LUIZ FARIAS ALVIM	346
011	0234	ANTONIO CARLOS VIEIRA MATOS	346
012	0744	BENEDITO ALVES DE MELO JUNIOR	346
013	0768	CARLOS ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA	346
014	0789	NEI PARS RIBEIRO	346
015	1090	JOSE LUIZ TEIXEIRA	346
016	1513	GILBERTO TEIXEIRA AGUILLAR	346
017	1539	ROMUALDO VASCONCELOS	346
018	1790	IVAN DA SILVA NOGUEIRA	346
019	0088	GILBERTO MARCELINO FERREIRA	340
020	0194	GUILHERME CIREUDO ANTONIO JOSÉ	340
021	0516	JOSE MAURICIO DE CARVALHO	340
022	0692	MARCIO JORGE JACY MONDEIRO	340
023	0784	NEY RUY PÍTTA COUTINHO	340
024	0900	CESAR DA COSTA ATÁLIBA	340
025	0947	JORGE PEREIRA DA SILVA	340
026	1012	TYRCE MUSSEL	340
027	1262	MANOEL ANDRE DE OLIVEIRA FILHO	340
028	1356	MAURICIO BUCCINI PIRES	340
029	1370	CESAR FELIPE CHAVIER	340
030	1426	RENILDO VIEIRA SALES	340
031	1428	BLAVIO ASSIS GOMES FURTADO	340
032	1438	OSWALDO LOUREIRO DE MELO	340
033	1527	GILSON SOUZA ROCHA	340
034	1738	JOSE CARLOS MANZONI	340
035	0017	ANTONIO MAGNO DO NASCIMENTO ROCHAIS	334
036	0058	WELLINGTON DE SOUZA	334
037	0091	JOSE MARQUES DE SOUZA	334
038	0195	JOEL SEIXAS	334
039	0263	ANTONIO VIRGILIO RANGEL BARRETO	334
040	0343	REYNALDO ALVES DE OLIVEIRA	334
041	0363	SERGIO BRASIL ROSA	334
042	0482	PAULO ROBERTO MENDES CURVELLO	334
043	0534	SERGIO MAX BASTOS LINS	334
044	0632	CIDNEI SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	334
045	0655	JOÃO BATISTA DE LIMA MORAES	334
046	0680	DERLAN THEBAS	334
047	0746	JOÃO ROQUE FERREIRA MELO	334
048	0800	ELSON PEREIRA DA SILVA	334

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU
049	0862	CELSE SOARES DOS SANTOS	334
050	0865	ROBERTO COSTA CARUSO	334
051	0907	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	334
052	0927	JOSE SANDENEZ ALVES DA SILVA	334
053	0967	EDSON BARBOSA	334
054	1019	JORGE RANGEL FERREIRA	334
055	1053	AGNELO JOSE PESSURNO	334
056	1080	JORGE DE SOUZA ARAUJO	334
057	1091	JOÃO HENRIQUE CAMPOS CARDOSO	334
058	1119	ROME RANGEL VELASCO	334
059	1127	JOSE VIEIRA GONÇALO	334
060	1180	LEVI DOS SANTOS LISBOA	334
061	1241	FRANCISCO PAULO QUEZADO GONÇALVES	334
062	1269	GILSON DE OLIVEIRA	334
063	1272	JACKSON DE CASTRO FERREIRA	334
064	1321	PAULO CESAR DE MATTOS RABEIM	334
065	1463	ELTONALDO DOS SANTOS	334
066	1544	JAIPE FREITAS MARTINS	334
067	1567	JOSE EUPRASIO	334
068	1591	ADONIS DA SILVA SOUZA	334
069	1606	ADILSON ANTUNES DE ARAUJO	334
070	1624	CARLOS ROBERTO SILVA	334
071	1646	JOSE MAGALHÃES	334
072	0040	EUCLEDES FERRAZ MACHADO	326
073	0078	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	326
074	0130	ALCYDES ARAUJO DA SILVA	326
075	0137	JORGE EMILIO NUNES DA SILVA	326
076	0145	SEVERINO LOPES FILHO	326
077	0213	GELSON ROMERO LISBOA DIAS	326
078	0215	MOISES ALVES DOS SANTOS	326
079	0260	ORGANDO SARNO ROLIM	326
080	0279	AGENOR FERNANDES BARBOSA FILHO	326
081	0280	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA BRITO	326
082	0317	JOÃO NASCIMENTO	326
083	0325	SEMY GAMA AREDE	326
084	0425	JOSE EMIR DE ABREU	326
085	0501	NEI MARTINS COELHO	326
086	0604	DALMO JOEL TAMIOZZO	326
087	0647	JOSE AUGUSTO LIPPE MOTTA	326
088	0665	LUIZ AUGUSTO CAETANO MARINS	326
089	0696	PAULO ROBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO	326
090	0705	ANTONIO GRECHI	326
091	0720	FABIO DE OLIVEIRA PAULA	326
092	0751	ALVARO GOMES DE ASSIS	326
093	0767	ALUISIO CARLOS SOUZA	326
094	0816	ELIONE VARGAS GUIMARÃES	326
095	0866	OTAVIO CHAVES DE CARVALHO	326
096	0911	PAULO CARDOSO VIEIRA	326
097	0949	JOSE CARLOS ALVES AMORIM	326
098	0997	ERLY SIMÕES DA SILVA	326
099	1081	DINTE VIEIRA DA SILVA	326
100	1096	LUIZ ANTONIO GASPAS	326
101	1121	HELIO BULL	326
102	1145	NILSON MARI CAVALCANTE	326
103	1219	GERSON MARQUES DE OLIVEIRA	326
104	1283	CARLOS ALBERTO RABELLO DA SILVA	326
105	1298	JOSE ARNON LIMA	326
106	1311	OSWALDO LUIZ ALVES	326
107	1327	GILBERTO JOSÉ DA SILVA	326
108	1344	CARLOS ROBERTO MARQUES DE ARAUJO	326
109	1427	ROBERTO DUARTE HOELZ	326
110	1436	MARCO DE PAIVA	326
111	1447	JORGE JORDÃO RAMOS	326
112	1485	JOÃO PEDROSO LIMA	326
113	1501	JAIRO MAURICIO DE MACEDO	326

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU	Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU
114	1564	SEBASTIÃO BRITO PEIXOTO	326	179	0104	LINDOMAR DE MORAES SOARES	316
115	1585	VÍCTOR EDUARDO AZEVEDO POTON	326	180	0105	WALMIR FERREIRA LOPES	316
116	1653	LUIZ CARLOS REBOUÇAS DE ALBUQUERQUE	326	181	0154	WELLINGTON BERTOLDO TORRES SILVA	316
117	1683	RONALDO LIGEIRO DO VALLE	326	182	0177	JORGE DE CARVALHO LEMOS	316
118	1717	CARLOS ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS	326	183	0348	CARLOS LEÃO DE CARVALHO	316
119	1736	NELSON ROBERTO FERREIRA	326	184	0352	PAULO CESAR PEREIRA DIAS	316
120	1780	JOÃO ANTUNES DE SÁ	326	185	0455	WAGNER LEAL DA COSTA	316
121	1795	JOSÉ ALBERTO DE FREITAS CHAVES	326	186	0470	JOÃO FERREIRA PINTO	316
122	0024	JOSÉ RUBENS BIANCHI	322	187	0483	JOÃO CARLOS ZAINOTTE PITTZER	316
123	0033	SERGIO JORGE	322	188	0484	JOSE VIEIRA RAMOS	316
124	0034	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MOTTA	322	189	0544	REYNALDO SOARES GOUVEIA	316
125	0042	EXPEDITO DE OLIVEIRA MARIA	322	190	0546	EDELICIO GOMES DA SILVA	316
126	0059	JOSÉ MORAIS FILHO	322	191	0620	IVO ROBERTO ALVES	316
127	0068	JURANDIR VIEIRA DE MELO	322	192	0672	CARLOS ALBERTO CAMPELO	316
128	0127	JOÃO WERNECK DA SILVA MELLO	322	193	0754	JOÃO HENRIQUE MACIEIRA DO AMARAL	316
129	0229	RESSI CARDOSO	322	194	0828	NELIO SANTA ROSA	316
130	0235	JORGE MACHADO	322	195	0832	JOÃO BATISTA GUIMARÃES MORAGAS	316
131	0275	ROGER PELETEIRO DE PAULA	322	196	0837	SERGIO ROSARIO DE MELC	316
132	0322	NELIO BRUM COSTA	322	197	0856	MAURI TEIXEIRA GURGEL	316
133	0357	JORGE CIPRIANO ALVES	322	198	0930	PAULO SERGIO REBELLO DE SOUZA	316
134	0386	ADILSON FERREIRA PESSOA	322	199	0962	JAIME PEREIRA BORGES FILHO	316
135	0404	UBIRATAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	322	200	1004	CÉCILIO DE ALMEIDA	316
136	0423	TEOFILO PINTO NEVES	322	201	1068	DARCILIO JOSE ALVES	316
137	0429	SERGIO PRADO CRUZ	322	202	1070	LUCIVAN GOMES DA SILVA	316
138	0577	MIGUEL LUIZ FONTANA	322	203	1095	LUIZ CARLOS DEKHEIMER	316
139	0585	ACIR DA FONSECA DANTAS	322	204	1114	ANTONIO MIGUEL FERREIRA PINTO	316
140	0611	JORGÉ BISSOLI DOS SANTOS	322	205	1158	ALDÍRES PEREIRA DA SILVA	316
141	0629	ANTONIO CARLOS CORRÊA	322	206	1167	EDILSON PACHECO DA SILVA	316
142	0697	AGOSTINHO GOMES CASCARDO	322	207	1169	OTAVIO FIRMO MONTEIRO	316
143	0765	JORCELEI MARSELLO LEITE	322	208	1215	DENILDO RIBEIRO DOS SANTOS	316
144	0766	WAGNER BENEVENUTI CORTINES IAXE	322	209	1295	SEVERINO PINTO DA SILVA	316
145	0795	PAULO ROBERTO FAILE DE SOUZA	322	210	1315	LUIZ CLAUDIO PESSOA LIMA	316
146	0834	ADEMIR DA SILVA	322	211	1440	JUAREZ FERREIRA	316
147	0849	JOSÉ LUIZ ARAUJO PEREIRA	322	212	1444	ALBERTO VIEIRA	316
148	0857	EDSON COUTINHO	322	213	1462	ADILAR LOPES DA SILVEIRA	316
149	0899	EGUINALDO LUIZ DE SOUZA	322	214	1467	LUIZ CARLOS FERREIRA PORTUGAL	316
150	0945	PAULO CESAR LOPES DE ALMEIDA	322	215	1555	SERGIO SERCIO	316
151	0946	ELIS GOMES DA SILVA	322	216	1556	WANDERLEY JOSÉ FERNANDES	316
152	0951	ORLANDO DE ARAUJO	322	217	1557	SEIR MOREIRA DA COSTA	316
153	0970	ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	322	218	1638	WILLIAN GOULART BRANDÃO	316
154	0991	JAIRO FERRAZ DA SILVA	322	219	1639	CARLOS ALBERTO CARNEIRO MOREIRA	316
155	1051	ADILSON CAMPELO FARIA	322	220	1688	PAULO SERGIO JULLIANELLI	316
156	1079	PAULO CESAR MOFFATI	322	221	1698	ABENOR BARBEITO DOS SANTOS	316
157	1086	ALFREDO LUCIO SABACK SOARES DE QUADROS	322	222	1729	DEMARIO GOMES DA SILVA	316
158	1175	GUSTAVO MAURICIO DA SILVA	322	223	1772	REINO EDVIN SJOBLON	316
159	1286	JAIR ABREU DA SILVA	322	224	1807	HUMBERTO DOS SANTOS ZENHA	316
160	1317	LENILSON GONÇALVES RAMOS	322	225	1821	NILTON DA SILVA MACHADO	316
161	1349	HILTON GARCIA DE SOUZA	322	226	0005	BÊNTO FRANCISCO DE LIMA	310
162	1403	AILSON MACHADO DE SANTANA	322	227	0037	LUIZ GREGORIO FERREIRA	310
163	1478	VALDAIR ROSARIO DO NASCIMENTO	322	228	0048	RENE GOMES REIS	310
164	1499	JOHN ESTANISLAU	322	229	0053	CLAUDIO ROBERTO RAMPINI JUCA	310
165	1504	HELIO DIAS DE SOUZA	322	230	0092	ANTONIO CARLOS PEIXOTO CORREA	310
166	1510	VICENTE RIBEIRO DA SILVA	322	231	0093	ANTONIO CARLOS CINTRA	310
167	1528	RENATO PEDRO SORIANO PESSANHA	322	232	0166	ROBERTO FELIX DA SILVA	310
168	1546	JOEL VIEIRA DA SILVA	322	233	0197	AUDEVAN BARAUNA MOURA HOFFMANN	310
169	1566	ANTONIO ONOFRE GRAVINHO	322	234	0198	ANTONIO NICOLAU JORGE FILHO	310
170	1571	DELANO MIRANDA	322	235	0202	JULIO WAGNER RIBEIRO DE VASCONCELLOS	310
171	1610	ELIAS MAGON	322	236	0227	JOÃO DE FREITAS LIMA	310
172	1631	LUIZ CARLOS RIBEIRO SOARES	322	237	0245	HILDEFRANÇIS DA SILVA NEVES	310
173	1633	EDSON MONTEIRO DE ANDRADE	322	238	0282	NILTON BOARETO	310
174	1696	JORGE LUIZ SOARES MESQUITA	322	239	0288	GILSON ALVES MENEZES	310
175	0006	ILVANIR DA ROCHA CABRAL	316	240	0323	CARLOS AGOSTINE	310
176	0063	ROBERTO FERREIRA LEAL	316	241	0328	ALMIR ALVES DA COSTA	310
177	0064	CARLOS ROBERTO BEZZ QUINTANILHA	316	242	0336	SERGIO REDUA MARINS	310
178	0082	PAULO CESAR BASILIO	316				

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU	Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU
243	0399	MARISTELE RIMOLO	310	308	0271	IBERÊ MARTINS	304
244	0411	SERGIO DE OLIVEIRA COSTA	310	309	0297	WAGNER BORSATO	304
245	0415	JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA	310	310	0316	JOÃO CARLOS GOULART	304
246	0463	JOÃO ALFREDO DA SILVA	310	311	0321	MANOEL ROSA SALGADO	304
247	0478	VITOR DE SOUZA	310	312	0345	JOÃO VICTORENO DA SILVA JUNIOR	304
248	0494	WALTER DA SILVA CANETO	310	313	0358	CLADIR LAUREANO DE MORAES	304
249	0520	FERNANDO ESCH GASPAR	310	314	0360	JORGE CATALDO	304
250	0638	LUIZ EDUARDO FERREIRA DE FREITAS	310	315	0365	JORGE PAULA PEREIRA	304
251	0644	JULIO HIRABAI	310	316	0368	LINEI LOPES CAMPOS	304
252	0653	MARCO ANTONIO FRAGA ENDLICH	310	317	0383	ANTONIO PAULO COELHO GUIMARÃES	304
253	0657	WELLINGTON BEZERRA DA TRINDADE	310	318	0389	ANTONIO CARLOS FERNANDES DA COSTA	304
254	0660	HUMBERTO CLAUDIO RUSPAGGIARI PLATENIK	310	319	0402	LOURIVAL CESAR DE AVELECO RAMOS	304
255	0677	JORGE BERNARDO DE SOUZA	310	320	0407	PAULO ROBERTO ROSA DE OLIVEIRA	304
256	0700	JORDANE DA COSTA COUTO	310	321	0412	EDSON CHAVIER DOS SANTOS	304
257	0703	MARIO BRUNET PINHEIRO	310	322	0413	CLAUDIO ALVES DE MOURA	304
258	0704	NELSON DA COSTA	310	323	0433	MARCEL GOMES MULLER	304
259	0774	JOSE HENRIQUE VELOSO	310	324	0444	PAULO JOSE DE ALCANTARA	304
260	0895	AUGUSTO FERDINANDO FURLANI	310	325	0450	ROSALVO GUIMARÃES DE ANDRADE	304
261	0910	NELY BETA FILHO	310	326	0515	LAERCIO BOTELHO JUSTINO	304
262	1020	JORGE GOMES DAMACENO FILHO	310	327	0538	LUIZ CARLOS MOREIRA DA CUNHA	304
263	1052	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	310	328	0550	GERSON SANTOS E SOUZA	304
264	1060	IZAIAS BESSA	310	329	0587	JORGE CORDEIRO DE ALMEIDA	304
265	1104	AUGUSTO CESAR DUTRA CORREIA	310	330	0608	JOÃO DOS SANTOS GAMA	304
266	1179	CARLOS HAMILTON FERNANDES PINHEIRO	310	331	0617	JEFFERSON DOS REIS	304
267	1214	JUDSON RUI DE OLIVEIRA MELLO	310	332	0619	CARLOS ALBERTO VIANA	304
268	1289	NILSON MACEDO	310	333	0645	EDSON JOSE CIRNE LEAL	304
269	1300	JAREDE FERREIRA DIAS	310	334	0646	NATALICIO MONTEIRO GARDINHA	304
270	1337	WILSON LUIZ PINTO DE OLIVEIRA	310	335	0670	CAMUTO PIRES GOMES	304
271	1408	ADAILTON FERREIRA	310	336	0675	WILSON MARQUES SILVEIRA	304
272	1517	JOAQUIM NUNES	310	337	0688	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	304
273	1542	LUIZ TAVARES DE OLIVEIRA	310	338	0690	LUIZ CARLOS RODRIGUES	304
274	1553	DOUGLAS DA SILVA CLIVELLARI	310	339	0707	WILSON DE SOUZA SILVA	304
275	1565	JOSE CARLOS DE SOUZA COELHO	310	340	0723	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MEDEIROS	304
276	1603	EUGENIO DA SILVA RIBEIRO	310	341	0726	ABEL BERNARDO DOS SANTOS	304
277	1609	IVAN SALLES FERREIRA	310	342	0776	RUBEM JOSE DE BEM	304
278	1627	LUIZ PAULO SOUZA BEZERRA	310	343	0778	ERWIN NOWOTNY JUNIOR	304
279	1642	NELIO DA SILVA MANHÃES	310	344	0819	ANTONIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	304
280	1648	ELI DE SOUZA COSTA	310	345	0869	GERSON GUILHERME DA SILVA	304
281	1690	WILSON NAGIB	310	346	0912	CELSO SILVA MELO	304
282	1742	ZILMARIO FERNANDO MOREIRA DE CASTILHO	310	347	0977	JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	304
283	1746	PAULO MOREIRA DA SILVA	310	348	0993	IGUARACI TEIXEIRA DE NOVAES	304
284	1757	NILIO DA COSTA RODRIGUES	310	349	1032	ANTONIO CARLOS RIBEIRO LOBO	304
285	1766	JAIANE MACHADO DA SILVA	310	350	1036	CARLOS ALBERTO RODRIGUES TEIXEIRA	304
286	1778	ANTONIO JOSE DA ROCHA	310	351	1076	AURELIANO REIS JUNIOR	304
287	1794	LUIZ TEIXEIRA MARTINS	310	352	1112	MARCO ANTONIO SESCO DOS SANTOS	304
288	1817	SERGIO GREGORIO	304	353	1153	WILSON MELO DA CRUZ	304
289	0038	GILBERTO AUGUSTO DO NASCIMENTO	304	354	1155	HELIO SOARES COSTA	304
290	0039	JORGE COSME DA SILVA PINTO	304	355	1163	ALCEPIADES DE FIGUEIREDO FERREIRA	304
291	0047	ADILSON RIBEIRO DE ARAUJO	304	356	1196	CLAUDENIR CLAUDIO DA SILVA	304
292	0052	JOSE CARLOS DOS SANTOS MILNER	304	357	1247	NELSON JORGE	304
293	0054	MARCOS FERREIRA DE LIMA	304	358	1271	CARLOS DE OLIVEIRA MACEDO	304
294	0055	JOÃO VICENTE FERREIRA	304	359	1307	REINALDO JOSE CORDEIRO TORRES	304
295	0072	OSMAR BAPTISTA POBEL	304	360	1316	JOSE LUIZ CANDIDO DO NASCIMENTO	304
296	0074	LUIZ CARLOS ROQUE	304	361	1323	ALDEMIR FERREIRA	304
297	0094	JOSE PAULO MOLDENHAUER	304	362	1345	MOUNIR ISSA NEHNE	304
298	0106	ALFREDO FRANÇA RODRIGUES	304	363	1347	JOÃO FERREIRA BARBOSA	304
299	0115	FERNANDO BARRETO DE MENDONÇA FILHO	304	364	1373	WALTER HENRIQUE DE ARAUJO SARAGOÇA	304
300	0125	PAULO CESAR PERDIGÃO BORBÉ	304	365	1390	MANOEL MONTEIRO DA SILVA	304
301	0148	ANTONIO CARLOS VIEIRA BASTOS	304	366	1392	ANTONIO GOMES	304
302	0221	OSMAR GOMES DE OLIVEIRA	304	367	1446	JORGE PRADO	304
303	0226	AMAURY ALVES	304	368	1464	IZAN LUIZ GONÇALVES	304
304	0231	CESAR COELHO DOS SANTOS	304	369	1468	VALTER MACHADO OSMONDE	304
305	0242	EDSON DE ARAUJO MATEUS	304	370	1483	MARIO DE OLIVEIRA	304
306	0244	JOÃO GOMES FIGUEIRA CAMACHO	304	371	1484	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	304
307	0252	WILSON BERNARDO	304	372	1579	SEBASTIÃO AILTON FERNANDES	304

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU	Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU
373	1628	VILDI NILSON ARAUJO PORTELA	304	438	0975	ANTONIO FARIA DA SILVA	298
374	1645	JOSÉ CARLOS ROSADA	304	439	0981	DIRAN DIAS SODRÉ	298
375	1651	ROBERTO CID FERREIRA	304	440	1001	SAMUEL PINTO DOS SANTOS	298
376	1652	FERNANDO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	304	441	1008	AURELINO FREITAS DE AGUIAR	298
377	1662	MÁRCIO PINHEIRO	304	442	1021	EDISON DE OLIVEIRA VICTORINO	298
378	1704	ITAUBY RIBEIRO DA SILVA	304	443	1034	ANTONIO CARLOS DA SILVA JACARANDÁ	298
379	1722	DOMINGOS TEIXEIRA DOS SANTOS	304	444	1054	OZOLANEO AGRIZZI XAVIER	298
380	1740	RENE SERGIO NUNES	304	445	1113	HORACIO VELASCO	298
381	1756	CARLOS DE CARVALHO LUZ	304	446	1120	ANTONIO CARLOS SIMONACI	298
382	1769	CELSO LOURENÇO PACHECO	304	447	1178	VALMIR DA ROCHA SILVA	298
383	1775	GILBERTO CORREA VIANNA	304	448	1192	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	298
384	1779	AMILTON JACOB BRETES	304	449	1200	RONALD LUCIO BORGES FERREIRA	298
385	1784	MANOEL DE SOUZA FILHO	304	450	1201	ELDO DE ALMÍDIA PEREIRA	298
386	1804	PAULO CESAR MARQUES DA SILVA	304	451	1211	MAX CARDOSO RIGUEIRA	298
387	1820	BRAZ JOSÉ SCHETTINO	304	452	1256	PAULO SERGIO DIAS GONÇALVES	298
388	0019	ILSON EMÉDIO CARLOS CASTANHEIRA	298	453	1259	JOSÉ MAURÍCIO MEIRA DE SOUZA	298
389	0023	PAULO ROBERTO GASTÃO PINA	298	454	1280	PAULO ROBERTO WARWAR	298
390	0025	UBIRAJARA SEBASTIÃO MACHADO DOS SANTOS	298	455	1285	GETULIO PIRES CHAVES	298
391	0045	ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO	298	456	1301	ITAMAR FELIX MOREIRA	298
392	0050	HELEON DE SOUZA STUTE	298	457	1306	RAIMUNDO LIMA CAJALBA	298
393	0098	SERGIO LIGEIRO DO VALLE	298	458	1338	SERGIO LOPES DO NASCIMENTO	298
394	0109	JOSÉ ARLEM DE CARVALHO	298	459	1350	HAMILTON MONTEIRO	298
395	0123	JOSÉ SAMO	298	460	1355	JOSÉ SOARES DA SILVA	298
396	0133	JOSÉ FARAG DE OLIVEIRA	298	461	1362	ERALDO LOPES CARVALHO	298
397	0157	WALDIR DIAS DE OLIVEIRA	298	462	1367	ANTONIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	298
398	0159	PAULO JORGE MONTES MONTEIRO	298	463	1382	GUILHEM DUARTE DE CARVALHO	298
399	0184	VALDIR NASCIMENTO	298	464	1409	JORGE JOSÉ DA SILVA	298
400	0188	ROBERTO GONÇALVES	298	465	1431	RUY SOUZART	298
401	0196	PAULO URBANA SELXAS	298	466	1432	JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO	298
402	0203	ANTONIO CARLOS PINTO COELHO	298	467	1457	JORGE DE FIGUEIREDO	298
403	0212	JARBAS MEDEIROS BRANCO	298	468	1479	ROGERIO VILLA VERDE	298
404	0214	PAULO CESAR DE AZEVEDO	298	469	1503	DANILO GONÇALVES MEIRELES	298
405	0258	RENÉE MASSA DE OLIVEIRA	298	470	1545	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	298
406	0286	EDESIO DOS REIS SOARES	298	471	1561	SÉLCIO SERCIO	298
407	0289	EDNEY SOARES	298	472	1578	ARUANAM DE LIMA FERREIRA	298
408	0290	SERGIO DE OLIVEIRA THEOFILO	298	473	1608	ANTONIO CARLOS POSSE	298
409	0306	LEÃO DIAS DE OLIVEIRA	298	474	1650	CARLOS DARLAN VIEIRA COELHO	298
410	0324	REINALDO BASTOS MOREIRA	298	475	1668	EDISON DA SILVA	298
411	0372	ABELLIO TAVARES DA SILVA	298	476	1670	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA	298
412	0382	DAVID DOS SANTOS	298	477	1689	MALVINO FERREIRA	298
413	0390	JOÃO CARLOS DA COSTA FARIAS	298	478	1726	ENEAS FIGUEIREDO DE BARROS	298
414	0395	JUAREZ DE ALMEIDA RIBEIRO	298	479	1732	NATAN THEMÓTEO SEDRIM	298
415	0445	EDVAL SANTOS DE OLIVEIRA	298	480	1744	HELIO REIS DA PAIXÃO	298
416	0477	JORGE ANDRÉ CARRASCO LOPES	298	481	1813	ENIO JOSÉ GONÇALVES MANÇANO	298
417	0500	AFONSO HENRIQUE FERNANDES	298	482	1818	CIRO PORTO AFONSO	298
418	0503	PAULO ARAGON	298	483	0009	VICENTE DE PAOLA	292
419	0511	GUARACI BALDI	298	484	0010	FERNANDO LOURENÇO PACHECO	292
420	0522	SERGIO MANOEL TEIXEIRA	298	485	0013	JOSÉ ANTONIO MARTINS DE SOUZA	292
421	0531	CARLOS NATAL DE ALMEIDA BRAGA	298	486	0030	ERNESTO AUGUSTO TEIXEIRA NETO	292
422	0543	MOHAMED NASSER DELATE	298	487	0046	VIRGILIO CORREIA PINTO DE ALMEIDA	292
423	0558	NILTON SEABRA QUEIROZ	298	488	0080	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO CRUZ	292
424	0562	MANURI ALVES COSTA FILHO	298	489	0114	NELSON JESUS ABREU	292
425	0583	MARIO DE FREITAS JUNIOR	298	490	0152	ADEMIR FERNANDES BARBOSA	292
426	0603	MANOEL JOSÉ DIAS GONÇALVES	298	491	0163	PAULO CÉZAR FLORENTINO	292
427	0706	ROGERIO DOS SANTOS	298	492	0170	PAULO CÉZAR DE FARIA	292
428	0709	CESÁRIO VILLELA	298	493	0172	OLIVIER CONCENTINO	292
429	0713	CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA PEIXOTO	298	494	0191	SEBASTIÃO JORGE MARTINS DA ROCHA	292
430	0737	GILDRASO DE CARVALHO SOBRINHO	298	495	0216	AURENIO DOS SANTOS	292
431	0764	LUIZ GOMES DA CRUZ	298	496	0236	JOSÉ CARLOS LAMELLE	292
432	0812	NILTON LIMA	298	497	0251	VANILDO OLIVEIRA DA SILVA	292
433	0833	ERNESTO DO AMARAL TORRES	298	498	0266	SERGIO LUIZ BATISTA LAJE	292
434	0841	ITAMAR FAVES DE BARROS FILHO	298	499	0299	ARMANDO PINTO MESTRE FILHO	292
435	0847	AMAURI BRAGA SANCHES	298	500	0302	ANTONIO CARLOS THAUMATURGO CORREIA	292
436	0852	WANDER TOLEDO PEREIRA	298	501	0314	SIDNEI SANCHES VIANA	292
437	0926	ALTAIR ROLLIM DA SILVA	298	502	0329	LUIZ CARLOS SIMÕES	292

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU
503	0370	WILSON ISIDORO	292
504	0378	AMÉRICO SAMU	292
505	0381	IVAN RAMOS DAS NEVES	292
506	0387	LAERCIO DE ALMEIDA RIBEIRO	292
507	0392	MARCELO ALBERTO FERNANDO DE CASTRO	292
508	0427	GUILHERME COELHO	292
509	0466	VICENTE DE FREITAS MATOS	292
510	0473	JOSE OSWALDO DE CARVALHO	292
511	0475	SEBASTIÃO ENIO DA VEIGA ALVES	292
512	0545	ROBERTO SOARES GOUVEIA	292
513	0565	NILTON DE SOUZA MAGALHÃES	292
514	0574	WILSON DE CASTRO	292
515	0588	ELMAMO LOPES DA SILVEIRA	292
516	0651	LUIZ FLAVIO DA COSTA	292
517	0656	CARLOS ANTONIO RODRIGUES	292
518	0662	JORGE DE ARAUJO LABRE	292
519	0668	GERCILIO SERRANO	292
520	0775	GERALDO MUSSEL FILHO	292
521	0818	LUIZ CARLOS DE PAIVA	292
522	0875	JOSE FERREIRA SANTIAGO FILHO	292
523	0877	ARNALDO DA SILVEIRA BORBA	292
524	0882	EDIR MONTEIRO RODRIGUES	292
525	0902	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	292
526	0913	WALTER DUARTE	292
527	0934	FERNANDO CELSO PALMEIRAS CARVALHO	292
528	0978	JAMIL DE ALMEIDA COSTA	292
529	0995	JORGE ANTONIO AMÉRICO PARADEZA	292
530	1009	CLAUDIO DUQUE ESTRADA DA SILVA	292
531	1033	WILSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	292
532	1067	JOÃO MARCOS DA COSTA MENEZES	292
533	1131	ADILSON BRANDÃO	292
534	1134	CARLOS ALBERTO LESSA	292
535	1135	SILVIO JESUS DE ASSIS	292
536	1144	SIDNEY AFONSO DO CARMO	292
537	1181	JOSE FERREIRA DE SOUZA	292
538	1207	GILBERTO DIAS QUEIXADA	292
539	1220	EDSON DE OLIVEIRA	292
540	1238	CELIO PACHECO	292
541	1270	JOSE COELHO DA SILVA	292
542	1303	SERGIO SCIPIÃO DE MELLO NUNES	292
543	1326	ANTONIO CARLOS DA COSTA	292
544	1351	FERNANDO ANGOTTI	292
545	1358	ANTONIO DA COSTA PEREIRA	292
546	1365	RENATO LUDGERO DE CASTRO	292
547	1395	GILBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	292
548	1398	FLAVIO DA SILVA	292
549	1405	ANTONIO CARLOS MACEDO	292
550	1430	LUIZ CARLOS FERNANDES	292
551	1447	FRANCISCO DA SILVA GARRIDÓ	292
552	1482	NILTON RIBEIRO DE AZEVEDO	292
553	1505	CLEZIO DE SOUZA DANTAS	292
554	1526	RAIMUNDO LIMA	292
555	1531	VIRGILIO ANTONIO CORDOVIL GONÇALVES	292
556	1534	MARCO AURELIO BORGES DE CARVALHO	292
557	1535	EMETERIO DA SILVA BRAGA	292
558	1552	ANSELMO MAUDONATO CARNEIRO	292
559	1577	JOSE AUGUSTO ALVES BANDEIRA	292
560	1587	CARLOS MIGUEL RAMOS	292
561	1600	JORGE DO NASCIMENTO SANTOS	292
562	1667	JOSIMAR JOSÉ DA SILVA	292
563	1686	JORGE RODRIGUES GONÇALVES	292
564	1715	JUVENAL DUTRA DE OLIVEIRA FILHO	292
565	1739	SERGIO LUIZ DA SILVA RIBEIRO	292
566	1749	ALDO DANTE MACHADO	292

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU
567	1770	JOSE GERALDO DE SOUZA LIMA	292
568	1785	JORGE VIEIRA DE CARVALHO	292
569	0007	ANTONIO JOSE RIBEIRO	286
570	0012	EDSON RICARDO	286
571	0022	HILTON FERREIRA DE SOUZA	286
572	0032	SIDNEY SANTIAGO DA SILVA	286
573	0056	ALOIR BARCELOS LAMOGLIA	286
574	0099	GERSON CHAVES DA SILVA	286
575	0116	NERCY DE OLIVEIRA	286
576	0181	MARIO JORGE DE PAULA PINTO	286
577	0201	EDSON FERNANDES	286
578	0210	ROBERTO RODRIGUES DE ASSIS	286
579	0218	DÉCIO AURELIO DE OLIVEIRA RIGO	286
580	0222	ALMIR DE CASTRO CARDOSO	286
581	0225	CARLOS ROBERTO LEMOS MACHADO	286
582	0246	PEDRO REIS DA CONCEIÇÃO	286
583	0303	DERLY ELIAS VIANA	286
584	0347	PAULO CESAR COSTA DOS SANTOS	286
585	0366	VALMIR TAVARES BORGES	286
586	0374	JORGE TEIXEIRA VAREJÃO	286
587	0377	ARCAILE MORADA	286
588	0421	OLIVAL FERNANDES DE ABREU FILHO	286
589	0436	ROBERTO PALHARES MALAFAIA	286
590	0440	SERGIO HENRIQUE	286
591	0448	VICENTE VIEIRA SANTIAGO	286
592	0457	VANDERLEI PEDROSO DE BRITO	286
593	0458	OSMAR JOSE DE SOUZA	286
594	0471	ADILSON FERREIRA	286
595	0474	JORGE FERREIRA DE CARVALHO NETO	286
596	0505	JOAQUIM ROBERTO GONÇALVES	286
597	0509	SERGIO GOMES DUARÇA	286
598	0521	LUIZ CARLOS FERREIRA DE CAMARGO	286
599	0537	HELOI RAMOS DA CRUZ	286
600	0572	EURICO ROTHELA JUNIOR	286
601	0592	PAULO GOMES DE FREITAS	286
602	0605	LUIZ AMÉRICO FONTANAZZI	286
603	0607	SILVIO BARBOSA BONEL	286
604	0609	ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA	286
605	0616	JOSE LUIZ WOLL	286
606	0626	LUIZ CARLOS REBELLO VALARDIM	286
607	0636	REGINALDO VIEIRA MACIEL	286
608	0639	APOLINARO ROCHA RIBEIRO AMORIM	286
609	0640	JORGE LUIZ DA SILVA	286
610	0649	REGINALDO CORREIA	286
611	0652	ELIS GOMES	286
612	0676	GENALEO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	286
613	0694	JOSE ABENES DE SOUZA	286
614	0716	ANTONIO SERGIO DE ARAUJO	286
615	0725	EDSON APOLINARIO DOS SANTOS	286
616	0733	ALBERTO LUIZ ALVES RODRIGUES	286
617	0780	LUIZ CARLOS CASTRO MACHADO	286
618	0835	ANTONIO CARLOS PAES	286
619	0864	NORIVAL DAMIÃO DA SILVA PINTO	286
620	0879	GEORGE DELEIM PEREIRA	286
621	0903	WALTER DE ALMEIDA	286
622	0923	PAULO FERNANDES BAPTISTA	286
623	0933	PAULO ROBERTO GONÇALVES NUNES	286
624	0955	HAMILTON DE OLIVEIRA NEDEIROS	286
625	0996	ROBERTO FERREIRA GONÇALVES	286
626	1002	CARILDO DE ALMEIDA	286
627	1038	WALTER MACHADO PINTO JUNIOR	286
628	1041	CARLOS ROBERTO ALVES NEVES	286
629	1046	ROBERTO FERREIRA FERRE	286
630	1066	AILTON MARTINS DE OLIVEIRA	286

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU	Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU
631	1071	ED DE CASTRO SILVEIRA	286	695	0341	JUVENIL DE SOUZA	280
632	1077	UBIRAJARA MARCELO DE ANDRADE	286	696	0384	ANTONIO CARLOS BESSIM SERAPIÃO	280
633	1099	ALZEMIR RAMOS DE ALCANTARA	286	697	0410	JOSE ANTONIO FERREIRA	280
634	1109	EDSON PEREIRA PINTO	286	698	0417	JESILDO ARAPUAN FERREIRA DE AVELAR	280
635	1111	ABELARDO LUIZ GONÇALVES	286	699	0424	PAULO RENATO GUEDES DE MORAES	280
636	1132	HUGO CELIO DANTAS CHAVES	286	700	0434	RONALDO JOSE DA CONCEIÇÃO	280
637	1136	GILBERTO TIAGO PIRES DE ABRÉU	286	701	0451	VALMYR PAULA MAGALHÃES	280
638	1142	CLAUDIO VELASCO DUTRA	286	702	0454	JOSE ROBERTO MOURA	280
639	1203	SEBASTIÃO MOREIRA DIAS	286	703	0461	LUIZ FERREIRA PINTO	280
640	1230	DÁLTO ARISTEU DE OLIVEIRA	286	704	0499	VALDIR VIEIRA FREIRE	280
641	1232	DIVALDO SILVA LEMOS	286	705	0528	EDESIO JOSE DE ASSIS	280
642	1246	HELICIO PAES DO AMARAL	286	706	0533	PAULO RENATO PINTO FERREIR	280
643	1278	ZILDENIR VIANNA	286	707	0600	JAIR CAMARGO	280
644	1281	JOSE FRANCISCO ALVES CABREIRA	286	708	0602	JOSE ROBERTO MUNIZ	280
645	1286	LICIO CORREA	286	709	0623	ALTAIR SANTOS TITONELA	280
646	1287	PAULO ROBERTO COVIELLO	286	710	0624	VICTOR FELIPE DE OLIVEIRA	280
647	1304	LUIZ CARLOS PEREIRA	286	711	0631	JULIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	280
648	1341	ALFREDO DUARTE MARTINY	286	712	0674	JOAQUIM ALVES NETO	280
649	1348	OSMAR MUNIZ TELO DE SAMPAIO	286	713	0687	GABRIEL GALDINO DA COSTA	280
650	1372	DANIL MACHADO BARCELLOS	286	714	0711	NELIO FERNANDO LOPES DINIZ	280
651	1374	JOSE MARIA DA ROCHA	286	715	0721	CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DA SILVA	280
652	1380	ARNILSON GERALDO LEON BLUN	286	716	0731	MAURICIO RUFINO FERNANDES	280
653	1381	JORGE NICOMEDES DE OLIVEIRA	286	717	0740	DAMIÃO SOMBRÁ DE LIMA	280
654	1386	RONALDO ARAUJO DA SILVA	286	718	0742	PAULO CESAR FIORAVANTE	280
655	1389	SARIDES PINTO MACHADO	286	719	0747	JOSE LUIZ GUIMARÃES DA SILVA	280
656	1393	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	286	720	0757	JUAREZ DA SILVA COUTINHO	280
657	1394	JOSE CARLOS SOUZA SANTOS	286	721	0762	JORDAN DE SOUZA RASOIEIRO	280
658	1402	JURANDIR DA SILVA LOPES	286	722	0763	RONALDO DOS SANTOS BARBOSA	280
659	1410	JOSE JORGE DOS SANTOS PASTORE	286	723	0794	ARNALDO TEIXEIRA VAREJÃO FILHO	280
660	1429	EBNER NAZARETH PINTO	286	724	0797	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	280
661	1470	ROSENDO GARCIA DE SOUZA	286	725	0808	ADAMASTOR OTELO PORTELLA	280
662	1477	JORGE ALCANTARA DO NASCIMENTO	286	726	0817	JOSE CARLOS VIDAL	280
663	1486	IRANI CARVALHO DE MELO	286	727	0823	MARCO AURELIO AZEVEDO DE ARAÇÃO	280
664	1515	WAGNER BARBOSA SALLES	286	728	0827	CARLOS ALBERTO JORMOUCH	280
665	1521	DJALMA SANTOS FRANÇA	286	729	0840	EVANGELISTA PINHEIRO DE CARVALHO	280
666	1550	ALTAMIRO FRANCESCO MOTTA	286	730	0858	JOSE SOARES DUTRA	280
667	1570	DELAIR MACHADO BARCELLOS	286	731	0859	ACACIO JOSE CARVALHO BRAGA	280
668	1597	DEOCLECIO DA SILVA SOARES	286	732	0863	RUI MANOEL ROMANA DA SILVA	280
669	1701	ROBERTO ANTONIO FERNANDES	286	733	0892	HUGO COSTA SANTANA	280
670	1728	CARLOS ARTHUR RIBEIRO	286	734	0929	VALDECK DE MIRANDA GOMES	280
671	1733	MANOEL CALHEIROS GOMES	286	735	0939	ALCEMIR RODRIGUES ALCOFORADO	280
672	1743	DJALMA FERNANDES	286	736	0973	DOGMAR PIRES COSTA	280
673	1768	SERGIO GRANADO BARROS	286	737	1007	PLINIO LEMOS DOS SANTOS	280
674	0014	FERNANDO ANTONIO DA COSTA	280	738	1011	WILSON ARAUJO DA SILVA	280
675	0021	MARINO JOSE GOMES DA PAIXÃO	280	739	1062	DAVID CORREA LEITE	280
676	0035	JOSE LUIZ DA PAIXÃO PIMENTA	280	740	1088	RONALDO OCIOLA DO ESPÍRITO SANTO	280
677	0057	MAURICIO DE LIMA CATARCIANE	280	741	1116	JORGE PAULINO DE LIMA SALGADO	280
678	0069	GERALDO RODRIGUES LIMA FILHO	280	742	1133	ARMINDO QUENTAS FILHO	280
679	0077	LUIZ CARLOS DE ABRÉU	280	743	1143	LUIZ BANDEIRA PINTO	280
680	0081	CARLOS HENRIQUE LROKER	280	744	1151	PAULO ROBERTO MEDETIROS DE OMENA	280
681	0095	ENIO GOMES DE FREITAS	280	745	1206	CELSON PEREIRA CAPITANIO	280
682	0102	NORIVAL FREITAS GUILMARÃES	280	746	1208	ANTONIO MATOSO COUTO	280
683	0138	LUIZ ANTONIO DE MELO MALAFAIA	280	747	1224	ADILSON FERNANDES BRAGA	280
684	0174	MARIO GOMES SILVA	280	748	1245	MARCOS BORGES SANTANA	280
685	0206	SAINTECLAIR SOARES DOS SANTOS	280	749	1253	MARIO JORGE MARQUES GASTÃO	280
686	0207	ELITON JOSE DE MOURA	280	750	1265	PEDRO DA SILVA ARAGÃO	280
687	0219	JOSE CARLOS DA SILVA	280	751	1267	RUI DOS SANTOS	280
688	0237	NEWTON ARRUDA DA SILVA	280	752	1291	JOSE CARLOS DUARTE DA SILVA	280
689	0250	JOSE ALVES SIMIÃO	280	753	1305	JOÃO ROBERTO MACIEIRA GRANADO	280
690	0278	ROLDÃO DUARTE MULANO	280	754	1324	LUIZ FERNANDO DA CRUZ	280
691	0285	JORGE RIBEIRO PAES	280	755	1357	ANTONIO CARLOS CRUZ PINTO	280
692	0300	NILO SERGIO LEAL MIRANDI	280	756	1385	MARTINHO FERNANDES	280
693	0309	DARCY DA SILVA BRAGA	280	757	1407	LUIZ AFONSO MAS	280
694	0318	ANTONIO CARLOS RAMOS HORTA	280				

DOCUMENTO ILECIVEL

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU
758	1458	VANDENI FERREIRA DE ARAUJO	280
759	1495	JOSE CARLOS SILVA	280
760	1506	JORGE CARLOS DA CRUZ	280
761	1533	LUIZ FERNANDO DE ABRU LIMA	280
762	1559	DEOLETE MARCELINO AFFONSO	280
763	1592	GALDINO RUFINO FERNANDES	280
764	1604	DILSE FRANADEIRO SOARES	280
765	1669	NILTON NICOLAU NASSER	280
766	1676	NATANAEL FLORIANO DE JESUS	280

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU
767	1687	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA	280
768	1737	MEGUEL PEREIRA DE SOUZA	280
769	1753	JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO	280
770	1764	ENESIO PEREIRA CORTEZ	280
771	1774	CELESTINO FERNANDES FILHO	280
772	1786	SERGIO ROBERTO OLIVEIRA VIEIRA	280

Ass. Thomas J. L. Landau  
p/ ENGE ELISEU RESENDE  
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 262, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 81, do Regimento do DNHR, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, e considerando:

- a) aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária, através da Portaria nº 07, de 22 de fevereiro de 1974, da Subsecretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral; e,
- b) a matéria constante do Processo nº 03.231-74.

Resolve aprovar, conforme Quadros anexos, o Orçamento Analítico do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para o corrente exercício financeiro. — Eng. Eliseu Resende, Diretor-Geral.

MT/DNER  
Dr. P./DOC  
ORÇAMENTO DO DNER PARA 1974  
1ª. REFORMULAÇÃO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SITUAÇÃO ATUAL: PORT DG 0097  
SITUAÇÃO NOVA: PORT DG 0263

CÓDIGO	NATUREZA DA RECEITA	O.R.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DOTAÇÃO (Cr\$)	
				ATUAL	NOVA
1.0.0.0.00.00			RECEITAS CORRENTES .....	1.401.753.200	2.264.908.200
1.2.0.0.00.00			RECEITA PATRIMONIAL		
1.2.1.0.00.00			RECEITAS IMOBILIÁRIAS		
1.2.1.1.00.00			Aluguéis e Arrendamentos		
01.00	41		Aluguéis .....	(+) 50.000	(+) 50.000
02.00	41		Arrendamentos .....	(+) 50.000	(+) 50.000
			TOTAL DO ELEMENTO 1.2.0.0 .....	100.000	100.000
1.4.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.4.6.0.00.00			CONTRIBUIÇÕES		
1.4.6.1.00.00			Contribuições da União		
1.4.6.1.04.00			Cota-Parte do IULCIG		
01	04		Departamento Nacional de Estradas de Rodagem .....	747.403.200	717.887.000
02	04		Entidades Estaduais .....	"	605.491.200
03	04		Entidades Municipais .....	"	357.680.000
1.4.6.1.11.00			Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única		
01	11		Cota-Parte dos Estados, Territórios e Distrito Federal .....	"	356.400.000
02	11		Cota-Parte relativa ao DNER .....	237.600.000	"
1.4.6.1.99.00			Outras Contribuições da União		
01	00		Dotação Ordinária .....	200.750.000	200.750.000
			TOTAL DO ELEMENTO 1.4.0.0 .....	1.185.753.200	2.032.208.200
1.5.0.0.00.00			RECEITAS DIVERSAS		
1.5.1.0.00.00			MULTAS .....	(+) 10.000.000	(+) 10.000.000
1.5.2.0.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
01.00	41		Outras Indenizações e Restituições ..	(+) 5.000.000	(+) 5.000.000
02.00	42		Restituições dos Estados e Municípios	29.900.000	"
03.00	47		Saldo Financeiro .....	"	8.000.000
1.5.3.0.00.00			COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA .....	(+) 200.000	(+) 200.000
1.5.9.0.00.00			OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		
1.5.9.5.00.00			Diversas Rendas		
27.00			MT-Entidades Supervisionadas		
01	44		Pedágio (Rodovia Rio-S. Paulo BR.116/462) .....	80.000.000	100.000.000
02	45		Pedágio (Rodovia Osório-P. Alegre BR.290) .....	10.000.000	10.000.000
03	46		Pedágio (Pte. Pres. Costa e Silva) ...	60.000.000	77.500.000
04	41		Diversas .....	(+) 5.300.000	(+) 5.300.000
1.5.9.9.00.00			Outras Receitas		
01.00	43		Restituição Decorrente de Repasse de Financiamento .....	15.500.000	16.600.000
			TOTAL DO ELEMENTO 1.5.0.0 .....	235.900.000	232.600.000
			TOTAL DE RECEITAS CORRENTES .....	1.401.753.200	2.264.908.200
			SUPERAVIZ DO ORÇAMENTO CORRENTE ..	423.416.200	195.500.000

MT/DNER  
 DE.F./DOC  
 ORÇAMENTO DO DNER PARA 1974  
 1a. REFORMULAÇÃO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SITUAÇÃO ATUAL: PORT DG 0097  
 SITUAÇÃO NOVA: PORT DG 0263

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DOTAÇÃO (Cr\$)		
NATUREZA DA DESPESA	O.R.		ATUAL	NOVA	
2.0.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL .....		4.864.771.800	7.927.188.800
2.2.0.0.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
2.2.2.0.00.00		Internas			
01.00	51	Contratos com o BNDE .....			18.414.000
2.2.3.0.00.00		Externas			
01.00		Contratos com o BID			
01	61	Para aplicação de rodovias do PNV ...	167.400.000		187.400.000
02.00		Contratos com o BIRD			
01	62	Para aplicação de rodovias do PNV ...	459.000.000		355.300.000
02	62	Repasse a outras entidades .....	45.600.000		51.600.000
		TOTAL DO ELEMENTO 2.2.0.0 .....	672.000.000		612.714.000
2.3.0.0.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
2.3.1.0.00.00	41	Bens Móveis .....	(+) 200.000		(+) 200.000
2.3.2.0.00.00	41	Bens Imóveis .....	(+) 200.000		(+) 200.000
		TOTAL DO ELEMENTO 2.3.0.0 .....	400.000		400.000
2.5.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL			
2.5.3.0.00.00		AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÕES			
2.5.3.1.00.00		Auxílios e/ou Contribuições da União			
2.5.3.1.03.00	03	Transferência da Receita do Imposto so- bre Transporte Rodoviário de Passagei- ros .....	154.000.000		154.000.000
2.5.3.1.04.00		Cota-Parte do FULCLG			
01	04	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem .....	1.743.940.800		1.779.457.000
02	04	Entidades Estaduais ..	-		1.412.612.800
03	04	Entidades Municipais .....	-		367.920.000
2.5.3.1.08.00	08	Transferência da Receita da Taxa para Melhoria da Segurança das Estradas Fe- derais .....	1.000		1.000
2.5.3.1.11.00		Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única			
01	11	Cota-Parte relativa ao DNER .....	554.400.000		792.000.000
02	11	Cota-Parte dos Estados, Territórios e Distrito Federal .....	-		831.630.000
		TOTAL DO ELEMENTO 2.5.0.0 .....	2.452.341.800		5.337.730.800
2.9.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
01.00	91	Antecipação de Despesas (Dec. número 56.369/65) .....	1.308.550.000		1.535.004.000
02.00		Repasse de Outras Entidades			
01	43	Amortização de Empréstimos .....	24.600.000		25.400.000
02	43	Contrapartida decorrente de contratos com o BIRD .....	68.300.000		77.300.000
03.00		Convênio com os Estados			
01	80	PROGRES .....	338.580.000		338.580.000
		TOTAL DO ELEMENTO 2.9.0.0 .....	1.740.030.000		1.976.284.000
		TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL .....		5.287.888.000	8.122.688.800
		TOTAL GERAL .....		6.266.525.000	10.192.097.000

MT-72/21/01

(+) Receitas Próprias

55/..

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MT/DNER  
Dr.P./DOC  
ORÇAMENTO DO DNER PARA 1974  
1a. REFORMULAÇÃO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SITUAÇÃO ATUAL: PORT DG 0097  
SITUAÇÃO NOVA: PORT DG 0263

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ/ATIV.	O.R		ATUAL	NOVA
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0			DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0			PESSOAL		
3.1.1.1			Pessoal Civil		
01.00.00			Vencimentos e vantagens fixas		
01.00	2.342		Vencimentos		
		00	Dotação Ordinária .....	114.600.000	114.600.000
		04	Cota-Parte do IULCLG .....	25.520.000	25.520.000
04.00	2.342	04	Auxílio para diferença de caixa ....	200.000	200.000
05.00	2.342		Gratificação de função		
		00	Dotação Ordinária .....	21.383.000	21.383.000
		04	Cota-Parte do IULCLG .....	1.577.000	1.577.000
06.00	2.342	04	Gratificação pelo exercício em deter- minadas zonas ou locais .....	30.000	30.000
07.00	2.342	04	Gratificação pela participação em ór- gãos de deliberação coletiva .....	1.164.000	1.164.000
08.00	2.342	00	Gratificação adicional por tempo de serviço (Quinquênios) .....	26.000.000	26.000.000
09.00	2.342	04	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclu- siva .....	26.080.000	26.080.000
12.00	2.342	04	Gratificação especial pela complemen- tação do salário-mínimo .....	3.400.000	3.400.000
15.00	2.342	04	Pessoal em disponibilidade .....	30.000	30.000
16.00			Outras vantagens fixas		
01	2.342	04	Complementação do Artº 33 da Lei nº 4.345/64 .....	300.000	300.000
02	2.342	04	Gratificação individual de produtivi- dade .....	2.100.000	2.100.000
03	2.342	04	Pessoal Movimentado (Lei nº 4.449/64)	6.600.000	6.600.000
04	2.342	04	Complementação do Artº 7º do Dec.Lei nº 512/69 .....	5.700.000	5.700.000
02.00.00			Despesas variáveis		
01.00	2.342	04	Ajuda de custo .....	1.200.000	1.200.000
02.00	2.342	04	Diárias .....	34.800.000	34.800.000
03.00	2.342	04	Substituições .....	2.000.000	2.000.000
04.00			Gratificação pela prestação de servi- ços extraordinários		
01	2.342	04	Serviços extraordinários (Itens I e II, Artº 150, Lei nº 1.711/52) .....	13.000.000	13.000.000
02	2.342	04	Serviços extraordinários vinculados ao RETIPE (Artº 6º, Dec. Lei 81/66).	21.000.000	21.000.000
05.00	2.342	04	Gratificação pela representação de Gabinete .....	2.300.000	2.300.000
06.00	2.342	04	Gratificação por encargos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal (Artº 145, Item X Lei nº 1.711/52) .....	500.000	500.000
09.00	2.342		Salário de pessoal regido pela CLT		
		00	Dotação Ordinária .....	19.457.000	19.457.000
		04	Cota-Parte do IULCLG .....	51.293.000	51.293.000

MT-72/21/03

86/..

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MT/DNER  
Dr. P./DÓC  
ORÇAMENTO DO DNER PARA 1974  
1a. REFORMULAÇÃO

## ORÇAMENTO ANALÍTICO

SITUAÇÃO ATUAL: PORT DG 0097  
SITUAÇÃO NOVA: PORT DG 0263

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ/ATIV.	O.R.		ATUAL	NOVA
11.00			Outras despesas variáveis		
01	2.342	04	Gratificação por exercício nas rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém (Dec. nº 67.372/70) .....	6.450.000	6.450.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 .....	386.684.000	386.684.000
3.1.2.0			MATERIAL DE CONSUMO		
02.00.00	2.342	04	Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia, geodésia, tipo "grafia e ensino .....	5.453.000	9.453.000
03.00.00	2.342	04	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem .....	1.000.000	1.000.000
04.00.00	2.342		Combustíveis e lubrificantes		
		04	Cota-Parte do IULCLG .....	15.000.000	11.000.000
		41	Recitas próprias .....	15.000.000	15.000.000
05.00.00	2.342	04	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis .....	24.994.000	24.994.000
09.00.00	2.342	04	Explosivos, munições e materiais de consumo para acampamento e campanha	393.000	393.000
10.00.00	2.342	04	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados, destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis .....	6.560.000	6.560.000
11.00.00	2.342	04	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinete técnico ou científico .....	1.200.000	1.200.000
12.00.00	2.342	04	Sementes e mudas de plantas .....	200.000	200.000
13.00.00			Vestuários, uniformes; artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios, calçados, roupas de cama, mesa, copa, cozinha e banho.		
01.00	2.342	04	Policia Rodoviária Federal .....	5.000.000	5.000.000
02.00	2.342	04	Outras destinações .....	1.800.000	1.800.000
14.00.00	2.342	04	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicações .....	1.200.000	1.200.000
00.00	2.342	04	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes, acessórios para instalações elétricas .....	1.800.000	1.800.000
17.00.00			Outros materiais de consumo		
01.00	2.342	04	Material betuminoso .....	5.125.000	5.125.000
02.00	2.342	04	Ferramentas e utensílios de uso no campo .....	600.000	600.000
03.00	2.342	04	Materiais e produtos não especificados de uso em oficinas .....	1.000.000	1.000.000
04.00	2.342	04	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....	300.000	300.000

MT-72/21/04

40

PARTES DESTRUÍDAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MT/DNER  
Dr. P./DOC  
ORÇAMENTO DO DNER PARA 1974  
3a. REFORMULAÇÃO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SITUAÇÃO ATUAL: PORT. DG 0097  
SITUAÇÃO NOVA : PORT DG 0263

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ/ATIV.	O.R.		ATUAL	NOVA
05.00	2.342	04	Material de uso decorativo .....	175.000	175.000
06.00	2.342	04	Diversos .....	200.000	200.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0 .....	87.000.000	87.000.000
3.1.3.0			SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1			Remuneração de Serviços Pessoais		
01.00.00	2.342	04	Prestação de serviços Contra-Recibo.	600.000	600.000
3.1.3.2			Outros Serviços de Terceiros		
01.00.00	2.342	04	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais .....	1.100.000	1.100.000
02.00.00	2.342	04	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	5.522.000	5.522.000
03.00.00	2.342	04	Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações ...	328.000	328.000
04.00.00	2.342	04	Iluminação, força motriz e gás .....	5.400.000	5.400.000
05.00.00	2.342	04	Serviços de asseio e higiene: taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas .....	4.400.000	4.400.000
06.00.00	2.342	04	Reparos, adaptações e conservação de bens Móveis e Imóveis .....	6.800.000	6.800.000
07.00.00	2.342	04	Serviços de divulgação, de impressão e encadernação .....	10.900.000	10.700.000
08.00.00			Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários		
01.00	2.342		Serviços médicos, hospitalares e funerários		
		04	Cota-Parte do IULCELG .....	20.420.000	20.420.000
		43	Receitas Próprias .....	5.580.000	5.580.000
02.00	2.342	04	Serviços Judiciários .....	1.000.000	1.000.000
09.00.00	2.342	04	Serviços de comunicação em geral ...	2.900.000	2.900.000
10.00.00	2.342	04	Locação de bens Móveis e Imóveis: tributos e despesas de condomínio .....	12.050.000	12.050.000
11.00.00	2.342	04	Seguros em geral .....	680.000	680.000
12.00.00			Comissões e corretagens		
01.00			Comissões decorrentes de financiamentos		
01	5.171	04	Financiamentos diversos .....	18.200.000	18.200.000
02	5.171	43	Repasse de financiamentos diversos .	1.000.000	2.100.000
02.00	2.342	04	Comissões vinculadas ao Fundo Especial de Conservação e Segurança do Tráfego .....	7.600.000	7.600.000
03.00			Comissões vinculadas ao Fundo Rodoviário Nacional		
01	2.342	04	Parte relativa ao DNER .....	12.969.000	12.969.000
02	2.342	42	Parte relativa aos Estados e Municípios .....	29.900.000	
04.00	2.342	04	Outras Comissões .....	300.000	300.000
13.00.00	2.342	04	Fornecimento de alimentação .....	1.000.000	1.000.000
16.00.00			Diversos		

MT-72/21/05

BG/

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MT/DNER  
Dr.P./DOC  
ORÇAMENTO DO DNER PARA 1974  
1a. REFORMULAÇÃO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SITUAÇÃO ATUAL: PORT DE 0097  
SITUAÇÃO NOVA : PORT DE 0263

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ/ATIV.	O.R.		ATUAL	NOVA
01.00	2.342	04	Serviços de seleção e aperfeiçoamento do pessoal .....	3.500.000	3.500.000
02.00	2.342	04	Reparos, adaptações e conservação de máquinas, motores e equipamentos ...	7.800.000	7.800.000
03.00	2.342	04	Recuperação de pneus, peças, acessórios, aparelhos e utensílios .....	2.300.000	2.300.000
04.00	2.342	04	Serviços de processamento de dados .	900.000	780.000
05.00	2.342	04	Vigilância e policiamento de próprios do DNER .....	1.600.000	1.600.000
06.00	2.342	04	Taxas, impostos e emolumentos para licenciamento de veículos .....	100.000	100.000
07.00	2.342	04	Serviços técnicos especializados ..	1.500.000	1.820.000
08.00	2.342	04	Outras aplicações .....	200.000	200.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 .....	166.549.000	137.749.000
3.1.4.0			ENCARGOS DIVERSOS		
02.00.00	2.342	04	Diferença de câmbio .....	30.000	30.000
03.00.00	2.342	04	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas .....	200.000	200.000
04.00.00	2.342	04	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	2.250.000	2.250.000
05.00.00	2.342	04	Sentenças judiciais (Lei nº 5.010, de 30.05.66) .....	1.240.000	1.240.000
06.00.00	2.342	04	Reposições, restituições e indenizações .....	700.000	700.000
07.00.00	2.342	04	Serviços de caráter secreto ou reservado .....	50.000	50.000
08.00.00	2.342	04	Exposições, congressos e conferências	600.000	600.000
13.00.00			Outros Encargos		
01.00	2.342	04	Encargos do Art. 27 do Dec. Lei nº 512/69 e do Artº 19 do Dec. Lei nº 1.206/72 .....	2.200.000	2.200.000
02.00	2.342	04	Encargos de estágios de estudantes .	2.500.000	2.500.000
03.00	2.342	04	Diversos .....	230.000	230.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0 .....	10.000.000	10.000.000
3.1.5.0			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
01.00.00	2.342	04	Pessoal .....	5.500.000	5.500.000
02.00.00	2.342	04	Material de consumo .....	1.000.000	1.000.000
03.00.00	2.342	04	Serviços de Terceiros .....	2.000.000	2.000.000
04.00.00	2.342	04	Encargos Diversos .....	500.000	500.000
05.00.00	5.182	04	Liquidação de resíduos passivos de expropriado consórcio construtor Rio-Niterói S/A .....	1.000.000	1.000.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.1.5.0 .....	10.000.000	10.000.000
			TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO ..	660.233.000	631.433.000
3.2.0.0			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0			SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.2.1.2			Instituições Federais		
04.00.00			Encargos diversos		

MT-72/21/06

89/...

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ME/DNER  
Dr. P./DOC  
ORÇAMENTO DO DNER PARA 1974

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SITUAÇÃO ATUAL: PORT DG 0097  
SITUAÇÃO NOVA: PORT DG 0263

1a. REFORMULAÇÃO

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ/ATIV.	O.R.		ATUAL	NOVA
01.00	2.342	04	Subvenções à diversas entidades .....	1.260.000	1.260.000
3.2.1.4			Instituições Municipais		
01.00.00	2.342	04	Subvenções a diversas entidades .....	200.000	200.000
3.2.1.5			Instituições Privadas		
01.00.00	2.342	04	Subvenções à diversas entidades .....	340.000	340.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.2.1.0 .....	1.800.000	1.800.000
3.2.3.0			TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.3.1			Inativos		
01.00.00			Pessoal Civil		
01.00	4.007		Proventos de aposentadoria		
		00	Dotação Ordinária .....	12.076.000	12.076.000
		04	Cota-Parte do IULCEG .....	2.924.000	2.924.000
02.00	4.007		Vantagens Incorporadas		
		00	Dotação Ordinária .....	1.334.000	1.334.000
		04	Cota-Parte do IULCEG .....	2.666.000	2.666.000
03.00	4.007	00	Abono provisório e novas aposentadorias .....	1.000.000	1.000.000
3.2.3.2			Pensionistas		
02.00.00	4.007	00	Abono provisório e novas pensões .....	100.000	100.000
03.00.00	4.007	00	Outras Pensões .....	600.000	600.000
3.2.3.3			Salário-Família		
01.00.00	2.342	04	Pessoal Civil .....	42.500.000	42.500.000
03.00.00	4.007	00	Inativos Civis .....	4.100.000	4.100.000
05.00.00	4.007	00	Pensionistas .....	100.000	100.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0 .....	67.400.000	67.400.000
3.2.4.0			JUROS		
3.2.4.1			Juros da Dívida Pública		
01.00.00	5.171	04	Fundada Interna .....	19.300.000	19.300.000
02.00.00			Fundada Externa		
01.00	5.171	04	Devido pelo DNER .....	168.121.000	168.121.000
02.00	5.171	43	Repasse a Outras Entidades .....	14.500.000	14.500.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.2.4.0 .....	201.921.000	201.921.000
3.2.5.0			CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
01.00.00	2.342	04	Fundo de Garantia de Tempo de Serviço	5.500.000	5.500.000
02.00.00			Outras Contribuições		
01.00	2.342	04	Fundo Comum de Previdência Social ..	12.950.000	12.950.000
02.00	6.122	04	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PROSE) .....	28.423.000	28.423.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0 .....	46.873.000	46.873.000
3.2.7.0			DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.7.3			Entidades Estaduais		
09.00.00			Vinculações Tributárias		
01.00	7.017	04	Cotas do FERN .....	-	605.491.200
02.00	7.017	11	Cota-Parte dos Estados, Territórios e Distrito Federal .....	-	356.400.000
3.2.7.4			Entidades Municipais		
09.00.00			Vinculações Tributárias		

ME-72/72/01

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MT/DNER  
 Dr. P./DOC  
 ORÇAMENTO DO DNER PARA 1974  
 3a. REFORMULAÇÃO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SITUAÇÃO ATUAL: PORT DE 0097  
 SITUAÇÃO NOVA: PORT DE 0263

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ/ATIV.	O.R.		ATUAL	NOVA
01.00	7.010	04	Cotas do TRN		157.680.000
3.2.7.6			Pessoas		
01.00.00	2.342	04	Auxílio Doença	360.000	360.000
02.00.00	2.342	04	Indenizações trabalhistas	30.000	30.000
3.2.7.9			Diversas		
01.00.00			Despesas de exercícios anteriores		
01.00	2.342	41	Contribuições de previdência social	10.000	10.000
02.00	2.342	41	Subvenções Sociais	10.000	10.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0	410.000	1.119.981.200
			TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	318.404.000	1.437.975.200
			TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	978.637.000	2.069.408.200
4.0.0.0			DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0			INVESTIMENTOS		
4.1.1.0			OBRAS PÚBLICAS		
4.1.1.1			Estudos e projetos, inclusive despesas realizadas por antecipação		
01.00.00	1.009		Rodovias do PNV		
		04	Cota-Parte do IULCIG	350.000.000	150.000.000
		62	Contrato com o Banco Mundial (BIRD)	-	8.600.000
02.00.00	1.009	62	Repasse a Outras Entidades	-	6.000.000
03.00.00	1.009	43	Repasse de Outras Entidades	-	9.000.000
4.1.1.5			Construção de Edifícios Públicos, inclusive despesas realizadas por antecipação		
01.00.00	3.002	04	Construção e instalação da Sede em Brasília	30.000.000	30.000.000
02.00.00	9.011	04	Construção e instalação de residências em Brasília	20.000.000	20.000.000
03.00.00	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manutenção da Segurança do Trânsito	6.000.000	6.000.000
4.1.1.6	5.177	04	Desapropriações e Indenizações	30.000.000	30.000.000
4.1.1.7			Construção e Pavimentação de Rodovias, inclusive despesas realizadas por antecipação		
01.00.00	DVR *	04	Aplicação em Territórios Federais, em decorrência do Inciso II do Artº 14 do Dec. Lei nº 61/66	33.025.000	33.025.000
02.00.00			Outras Aplicações		
	DVR *	04	Cota-Parte do IULCIG	1.154.320.000	1.154.320.000
	DVR *	11	Taxa Rodoviária Única	280.180.000	280.180.000
	DVR *	47	Saldo Financeiro	-	8.000.000
	DVR *	51	Contrato com o BNDE	-	18.414.000
	DVR *	61	Contrato com o BID	167.400.000	187.400.000
	DVR *	62	Contratos com o Banco Mundial (BIRD)	459.000.000	346.700.000
	DVR *	91	Antecipação de Despesas (Dec. numero 55.369/65)	250.350.000	250.350.000
4.1.1.8			Outras Obras Públicas		
01.00.00	5.016		Restauração de rodovias, inclusive despesas realizadas por antecipação		

72/22/02

\* VIDE PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS

86/-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MT/DNER  
Dr. P./DOC  
ORÇAMENTO DO DNER PARA 1974  
1a. REFORMULAÇÃO

ORÇAMENTO ANALITICO

SITUAÇÃO ATUAL: PORT DG 0097  
SITUAÇÃO NOVA : PORT DG 0263

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ/ATIV.	O.R.		ATUAL	NOVA
02.00.00	5.016	03	Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros .....	40.800.000	40.800.000
		11	Taxa Rodoviária Única .....	159.200.000	159.200.000
03.00.00	1.511	03	Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros .....	7.000.000	7.000.000
		11	Taxa Rodoviária Única .....	3.000.000	3.000.000
04.00.00	2.343	04	Substituição de Ramais Ferroviários Antieconômicos .....	70.000.000	70.000.000
			Aplicações diversas vinculadas a segurança do tráfego e assistência aos usuários das rodovias federais, inclusive despesas realizadas por antecipação		
05.00.00	1.499	03	Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros .....	106.200.000	106.200.000
		08	Taxa para Melhoria da Segurança das Estradas Federais .....	1.000	1.000
06.00.00	1.198	11	Taxa Rodoviária Única .....	106.900.000	106.900.000
			Construção e Pavimentação a cargo de Outras Entidades		
01.00	1.198	43	Contrapartida de Outras Entidades ..	68.300.000	68.300.000
		62	Repasse a Outras Entidades .....	45.600.000	45.600.000
02.00	1.198	11	Programa de Vias Expressas		
		80	Participação do DNER .....	91.720.000	91.720.000
4.1.2.0	2.342	80	Participação dos Estados, Territórios e Distrito Federal .....	338.580.000	338.580.000
			TOTAL DO ELEMENTO 4.1.1.0 .....	3.617.576.000	3.575.290.000
4.1.2.1	2.342	04	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		
4.1.2.2	2.343	44	Serviços e Obras nas Rodovias Belém-Brasília e Transamazônica .....	25.000.000	25.000.000
4.1.2.3	2.343	46	Serviços de Conservação e Melhoramentos na Rodovia Rio-São Paulo (BR.116/462)		
4.1.2.4	2.343	45	Pedágio .....	80.000.000	100.000.000
4.1.3.0	2.343	45	Serviços de Conservação e Melhoramentos na Rodovia Osório-P. Alegre (BR.290)		
		46	Pedágio .....	10.000.000	10.000.000
4.1.3.1	2.342	04	Serviços de Conservação e Melhoramentos na Ponte Pres. Costa e Silva		
	2.343	46	Pedágio .....		24.000.000
			TOTAL DO ELEMENTO 4.1.2.0 .....	115.000.000	159.000.000
			EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
			Máquinas, Motores e Aparelhos		
	2.342	04	Cota-Parte de IULCLG .....	8.250.000	8.250.000
	2.343	41	Receitas Próprias .....	250.000	250.000

MT-72/23/03

56/07

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MT/DNER  
Dr.P./DOC  
ORÇAMENTO DO DNER PARA 1974  
1a. REFORMULAÇÃO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SITUAÇÃO ATUAL: PORT DG 0097  
SITUAÇÃO NOVA: PORT DG 0263

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ/ATIV.	O.R.		ATUAL	NOVA
4.1.3.3	2.343	11	Tratores, Equipamentos Rodoviários e Agrícolas .....	8.500.000	8.500.000
4.1.3.4			Automóveis, Auto-Caminhões, Outros Veículos de Tração Mecânica		
	2.342	04	Cota-Parte do IULCLG .....	7.500.000	7.500.000
	2.343	11	Taxa Rodoviária Única .....	8.500.000	8.500.000
4.1.3.7	2.342	04	Diversos Equipamentos e Instalações	2.000.000	2.000.000
			TOTAL DO ELEMENTO 4.1.3.0 .....	35.000.000	35.000.000
4.1.4.0			MATERIAL PERMANENTE		
02.00.00	2.342	04	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas, objetos históricos, obras de arte e peças para museu .....	300.000	300.000
03.00.00	2.342	04	Ferramentas e utensílios de oficinas	1.465.000	1.465.000
04.00.00	2.342	04	Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras, artigos para esporte, para jogos e divertimentos infantis .....	75.000	75.000
05.00.00	2.342	04	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....	410.000	410.000
07.00.00	2.342	04	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....	4.302.000	4.302.000
08.00.00	2.342	04	Mobiliário em geral .....	3.748.000	3.748.000
10.00.00	2.342	04	Material permanente de acampamento, de campanha e paraquedismo; armamentos	400.000	400.000
11.00.00			Outros materiais de uso duradouro		
01.00	2.342	04	Instrumental de topografia .....	300.000	300.000
			TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0 .....	11.000.000	11.000.000
			TOTAL DE INVESTIMENTOS .....	3.778.576.000	3.780.290.000
4.2.0.0			INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.2.1.0	2.342	04	Aquisição de Imóveis .....	7.000.000	7.000.000
			TOTAL DO ELEMENTO 4.2.1.0 .....	7.000.000	7.000.000
4.2.3.0	2.342	41	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO .....	150.000	150.000
			TOTAL DO ELEMENTO 4.2.3.0 .....	150.000	150.000
			TOTAL DE INVERSÕES FINANCEIRAS .....	7.150.000	7.150.000
4.3.0.0			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.1.0			AMORTIZAÇÃO, INCLUSIVE DESPESAS REALIZADAS POR ANTECIPAÇÃO		
4.3.1.1			Amortização da Dívida Pública		
01.00.00	5.171	04	Fundada Interna .....	56.212.000	56.212.000
02.00.00	5.171		Fundada Externa		
		04	Cota-Parte do IULCLG .....	169.150.000	169.150.000
		43	Outras Entidades .....	24.600.000	25.400.000
		46	Pedágio (Pte. Pres. Costa e Silva)	60.000.000	53.500.000

MT-72/22/04

86/

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MT/DNER  
Dr.P./DOC  
ORÇAMENTO DO DNER PARA 1974  
1a. REFORMULAÇÃO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SITUAÇÃO ATUAL: PORT DG 0097  
SITUAÇÃO NOVA: PORT DG 0263

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ/ATIV.	O.R.		ATUAL	NOVA
4.3.1.2			Amortização de Empréstimos		
01.00.00			Empréstimos Internos		
01.00	5.172	91	Antecipação de despesas (Dec. 56.369/65) .....	1.058.200.000	1.284.654.000
			TOTAL DO ELEMENTO 4.3.1.0 .....	1.368.162.000	1.588.916.000
4.3.3.0			AUXÍLIO PARA OBRAS PÚBLICAS		
4.3.3.1			Entidades Federais		
01.00.00	5.182	11	Transferência à Empresa ECEX .....	134.000.000	134.000.000
			TOTAL DO ELEMENTO 4.3.3.0 .....	134.000.000	134.000.000
4.3.7.0			CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		
4.3.7.2			Entidades Estaduais		
03.00.00			Vinculações tributárias		
01.00	7.017	04	Cotas do FRN .....	"	1.412.812.800
02.00	7.017	11	Cota-Parte dos Estados, Territórios e Distrito Federal .....	"	831.600.000
4.3.7.3			Entidades Municipais		
03.00.00			Vinculações Tributárias		
01.00	7.018	04	Cotas do FRN .....	"	367.920.000
			TOTAL DO ELEMENTO 4.3.7.0 .....	"	2.612.332.800
			TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	1.502.162.000	4.335.246.800
			TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL .....	5.287.888.000	8.122.688.800
			TOTAL GERAL .....	6.266.525.000	10.192.097.000

**Divisão de Material**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do processo 35.334-73, resolve aplicar a firma Eletrônica Principal Ltda., situada à Rua República do Líbano n.ºs 41-43, nesta cidade a multa de Cr\$ 2.085,85 (dois mil, oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos) por ter sido ultrapassado em 21 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 5.425-73.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança Judicial.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1974.  
— Paulo Antonio do Rêgo, Chefe da Divisão de Material.

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE**

**PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1974**

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve:

N.º 75 — Exonerar, a pedido, a partir de 21 de março de 1974, Antonio José de Paiva Rocha, do cargo em comissão, Símbolo 3-C, de Delegado da 3.ª Delegacia Regional, desta Superintendência, em Fortaleza.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "f" do Regimento Interno,

gões que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "f" do Regimento Interno,

N.º 76 — Nomear Heivécio Lins de Souza, para o cargo em comissão, Símbolo 3-C, de Delegado da 3.ª Delegacia Regional desta Superintendência, em Fortaleza, tendo em vista a exoneração, a pedido, de Antonio José de Paiva Rocha.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letras "f" e "g" do Regimento Interno,

N.º 77 — Exonerar a Escriturária nível 3-A, Irene Rudow de Almeida, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo 9-C, do Departamento Administrativo desta Superintendência e nomeá-la para ocupar o cargo em comissão de Assessor, Símbolo 7-C, do mesmo Departamento na vaga do Escriturário nível 3-A — Gilson Machado Serra.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "f" do Regimento Interno,

N.º 78 — Nomear Wilma Claudio da Silva, Auxiliar Administrativo — CLT, para ocupar o cargo em comissão, de Assessor, Símbolo 9-C, do Departamento Administrativo, desta Superintendência, na vaga da Escriturária nível 3-A — Irene Rudow de Almeida.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno,

N.º 79 — Designar a Escriturária nível 3-A, Neuza Dias da Silva, promovida da extinta Companhia Nacional de Navegação Costeira A.F., para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor Executivo, Símbolo 7-F. — Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

**COMPANHIA DOCAS DA GUANABARA**

**PORTARIA N.º 696, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1974**

O Diretor Presidente da Companhia Docas da Guanabara, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 235, de 24 de maio de 1973, do Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial de 7 de junho de 1973, resolve:

Conceder aposentadoria — a partir de 11 de janeiro de 1974, compulsoriamente, no Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (ex-APRJ), do Ministério dos Transportes, de acordo com o artigo 101, item II e artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Carga, nível 9-A, José Casemiro da Rocha, matrícula número 4.366. — Antonio Borges da Silveira Lobo, Diretor-Presidente.

ro 4.366. — Antonio Borges da Silveira Lobo, Diretor-Presidente.

**PORTARIA N.º 708, DE 1 DE MARÇO DE 1974**

O Diretor Presidente da Companhia Docas da Guanabara, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 235, de 24 de maio de 1973, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, publicado no Diário Oficial de 7 de junho de 1973, resolve:

Conceder aposentadoria — no Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (ex-APRJ), do Ministério dos Transportes, com fundamento no artigo 101, item I e artigo 102, item I, alínea b da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Guarda Portuário, nível 10B, Lindalvo Correia Lima, matrícula número 9.180. — Antonio Borges da Silveira Lobo, Diretor-Presidente.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**PORTARIA N.º 21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1974**

Dispensa a servidora Sebastiana Maria de Aguiar Aquino, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão Administrativa, constante da Tabela aprovada pelo Decreto n.º 52.104, de 11 de junho de 1963, para o antigo Serviço Nacional dos Municípios — SENAM, e determina que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 1 de março de 1974, inclusive.

**PORTARIA N.º 22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1974**

Dispensa o servidor Neylito Castro Viana, da Função Gratificada de Secretário, Nível 10-F, da Tabela aprovada para o antigo Serviço Nacional dos Municípios — SENAM, constante do Decreto n.º 52.104, de 11 de junho de 1963, e determina que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 1 de março de 1974, inclusive.

**PORTARIA N.º 23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1974**

Tendo em vista o encerramento das atividades de nossa Representação de Altamira (PA), dispensa o servidor requisitado Moisés Oliveira de Almeida, da Função Gratificada de Secretário — Nível 10-F, da Tabela aprovada

para o antigo Serviço Nacional dos Municípios — SENAM, constante do Decreto n.º 52.104, de 11 de junho de 1963, e determina que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 1.º de março de 1974, inclusive.

**PORTARIAS DE 1.º DE MARÇO DE 1974**

N.º 24 — Determina a exclusão do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, dada a ocorrência prevista na alínea "b" do artigo 28 do Decreto n.º 60.091, da servidora Waldina Farina Palmeira, ocupante da Função Gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, Símbolo 8-F, com a gratificação mensal de Cr\$ 636.00 (seiscentos e trinta e seis cruzeiros), cessando-se, a partir de 1.º (primeiro) de março de 1974, a aplicação das vantagens decorrentes.

N.º 25 — Designa a servidora requisitada Waldina Farina Palmeira, para responder pela Função Gratificada de Assistente de Contrato, Símbolo 7-F, da Divisão de Relações Públicas, da Tabela aprovada para o antigo Serviço Nacional dos Municípios — SENAM, pelo Decreto n.º 52.104, de 11 de junho de 1963, e determina que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 1.º (primeiro) de março de 1974, inclusive.

N.º 26 — Designa a servidora requisitada Waldina Farina Palmeira, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Contrato, Símbolo 7-F, da Divisão de Relações Públicas, da Tabela aprovada para o antigo Serviço Nacional dos Municípios — SENAM, pelo Decreto n.º 52.104, de 11 de junho de 1963, e determina que os efeitos do presente ato sejam contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, cessando-se, em consequência, os efeitos da Portaria n.º 175, de 13 de setembro de 1971.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

**PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1974**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra f, do Decreto n.º 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, resolve:

**Promover**, de acordo com o Capítulo III da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964, alterado pelo de n.º 58.564, de 1º de junho de 1966:

N.º 117/DP — Na série de classes de Laboratorista, Código P-1602, em vagas criadas pelo Decreto n.º 52.638, de 8 de outubro de 1963:

**A** — Da classe A, nível 8, à classe B, nível 9:

a) Com efeito a partir de 30 de junho de 1969:

**I** — Por merecimento

- 1 — Maria Geralda Costa Campos
- 2 — Raimundo Edmilson da Costa

b) Com efeito a partir de 31 de dezembro de 1969:

**II** — Por antiguidade

- 1 — Flávio Santana Correia Lima
- c) Com efeito a partir de 31 de dezembro de 1972:

**I** — Por merecimento

- 1 — Décio de Sousa Lima
- 2 — Givaldo Ferreira de Brito
- 3 — José Gonzaga Filho
- 4 — Leonízia Gadelha Teixeira

**II** — Por antiguidade

- 1 — Manoel Pena Sales

N.º 118/DP — Na série de classes de Engenheiro, Código TC-602, em vagas

criadas pelo Decreto n.º 52.638, de 8 de outubro de 1963:

Da classe A, nível 21, à classe B, nível 22

a) Com vigência a partir de 31 de dezembro de 1967:

**I** — Por merecimento

- 1 — Maria Helena de Carvalho
- 2 — Carlos de Queiroz Santos
- 3 — Luiz Fernando Contreiras de Almeida

**II** — Por antiguidade

- 1 — Francisco Vilmar Pontes

b) Com efeito a partir de 30 de setembro de 1968:

**I** — Por merecimento

- 1 — José Thênio Bezerra Veras

c) Com efeito a partir de 31 de março de 1969:

**I** — Por antiguidade

- 1 — Roberto Duarte Vidal Silva

d) Com efeito a partir de 30 de junho de 1969:

**I** — Por merecimento

- 1 — João Hermelino Pimenta de Carvalho
- 2 — Tarcísio Paes Barreto de Freitas
- 3 — Ronaldo Parente Leite Barbosa
- 4 — Luiz Veloso
- 5 — José Leite do Prado
- 6 — Luiz Antônio Jordão Vieira
- 7 — Edwaldo Carvalho de Almeida

**II** — Por antiguidade

- 1 — Ivis Prudente
- 2 — José Pereira de Miranda Neto
- 3 — Carlos Antônio Veloso Costa

e) Com efeito a partir de 30 de setembro de 1969:

**I** — Por merecimento

- 1 — José Pereira da Silva

N.º 119/DP — Na série de classes de Engenheiro-Agrônomo, Código TC-101, em vagas criadas pelo Decreto n.º 52.638, de 8 de outubro de 1963.

**A** — Da classe B, nível 21, à classe C, nível 22:

a) Com efeito a partir de 30 de junho de 1969:

**I** — Por merecimento

- 1 — José Hugo Damasceno
- 2 — Virgílio Marques de Lima Rocha

**II** — Por antiguidade

- 1 — Francisco Neves Brasileiro

**B** — Da classe A, nível 20, à classe B, nível 21:

a) Com efeito a partir de 31 de março de 1969:

**I** — Por merecimento

- 1 — José Vieira de Moura

b) Com efeito a partir de 30 de junho de 1969:

**I** — Por merecimento

- 1 — José Linhares de Menezes
- 2 — Roberto Mauro Amaral

**II** — Por antiguidade

- 1 — José Olímpio Rabelo de Moraes

c) Com efeito a partir de 30 de junho de 1970:

**I** — Por merecimento

- 1 — Hélio Augusto Rezende de Melo

**II** — Por antiguidade

- 1 — Odílio Freire Dourado

Eng. José Lins Albuquerque, Diretor-Geral do DNOCS.

**PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1974**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "f", do Decreto n.º 73.159, de 14 de novembro de 1973, resolve:

N.º 317/DP — Designar João Canário de Araújo, Telegrafista, nível 16-C, matrícula n.º 1.986.178, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe de Escritório deste Departamento.

N.º 318/DP — Aposentar, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Maria Lúcia Cavalcante, Ferreira, Datilógrafa, nível 9-B, matrícula n.º 2.262.245, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na Administração Central deste Departamento.

N.º 319/DP — Aposentar, nos termos do artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição Federal, o servidor Marcos Mariano dos Reis, Trabalhador, nível 1, matrícula n.º 2.274.604, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º 320/DP — Aposentar, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Antônio Laurentino de Souza, Trabalhador, nível 1, matrícula número 2.135.964, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º 321/DP — Aposentar, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor José Moreira Lacerda, Condutor de Topografia, nível 11-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º 322/DP — Aposentar, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, o servidor Manoel de Sousa, Trabalhador, nível 1, matrícula n.º 2.274.557, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º 323/DP — Aposentar nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, o servidor Raimundo Pereira da Silva, Trabalhador, nível 1, matrícula número 2.251.930, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

lotado na 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º 324/DP — Aposentar, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, o servidor — Urbano Cardoso de Sousa, Trabalhador, nível 1, matrícula número 2.274.885, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º 325/DP — Aposentar, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, o servidor Manoel Veríssimo de Oliveira, Trabalhador, nível 1, matrícula n.º 2.274.559, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º 326/DP — Aposentar, nos termos do artigo 176, combinado com o artigo 178, item II, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, o servidor Joel Felix dos Santos, Guarda, nível 8-A, matrícula n.º 2.106.995, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 3ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º 327/DP — Aposentar, nos termos do artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra a, da Constituição Federal, o servidor Oscar Ribeiro dos Santos, Técnico de Motores Diesel, nível 16-B, matrícula n.º 2.108.866, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º 328/DP — Aposentar, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, o servidor Delmiro Antonio de Lacerda, Motorista, nível 8-A, matrícula n.º 2.278.599, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 4ª Diretoria Regional deste Departamento. — José Lins Albuquerque.

**PORTARIA DE 8 DE JANEIRO DE 1974**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra I, do Decreto n.º 73.159, de 14 de novembro de 1973, resolve:

N.º 16-DP — Aposentar, nos termos do artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição Federal, Aureliano Francisco Feitosa, Trabalhador, nível 1, matrícula número 2.256.623, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 3ª Diretoria Regional deste Departamento. — José Lins Albuquerque.

**TÉRMINOS DE CONTRATO**

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**

Certifico que me foi apresentado um documento escrito em inglês para ser traduzido para o vernáculo o que fiz em razão do meu ofício como segue: Tradução: CAPA: FURNAS — Centrais Elétricas S. A.; República Federativa do Brasil; e Export-Import Bank Of The United States — Contrato sobre Crédito Suplementar — Crédito Eximbank N.º 4077 — Brasil — O presente contrato de Crédito Suplementar, datado de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, celebrado por e entre Furnas Centrais Elétricas S. A. ("Mutuária") e uma sociedade anônima constituída e existente consoante Decretos da República Federativa do Brasil; a República Federativa do Brasil ("Avalista"); e Export-Import Bank of The United States ("Eximbank"), um órgão dos Estados Unidos da América; Testemunha que — Considerando que,

aos dezesseis (16) de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1972) foi integralmente celebrado um Contrato de Crédito ("Contrato de Crédito") entre a Mutuária, o Avalista e Eximbank, que resultou no estabelecimento de uma linha de crédito a favor da Mutuária para o montante de principal de \$ 2.900,00 (dois milhões e novecentos mil dólares) em moeda legal dos Estados Unidos da América (doravante designada "Dólares") e representada por símbolo "\$") a fim de assistir a Mutuária no financiamento de 50% (cinquenta por cento) do custo de aquisição nos Estados Unidos da América e na exportação para o Brasil de bens e serviços, todos de fabricação ou origem dos Estados Unidos da América ("Itens"), que a Mutuária necessitar para o desenvolvimento do projeto hidroelétrico de Marimbondo ("Projeto") no Brasil; e — Considerando que a Mutuária necessita de \$ 7.352.000 (sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil dólares) adicionais para financiar o custo de aquisição nos Estados Unidos da América e exportação para o Brasil de bens e serviços adicionais, todos de fabricação ou origem dos Estados Unidos da América ("Itens Adicionais") para o

DOCUMENTO ILEGÍVEL

citado objetivo; e Considerando que a Mutuária deverá ter conseguido a importância adicional de \$ 3,676,000 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil dólares) do International Bank for Reconstruction and Development (Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, doravante "BIRD") nos termos do Contrato de Empréstimo BIRD datado de vinte e cinco (25) de maio de mil novecentos e setenta e sete (1970) entre a Mutuária e BIRD para financiar 90% (cinquenta por cento) do custo dos Itens Adicionais e ter solicitado do Eximbank o estabelecimento de linha de crédito adicional a favor da Mutuária para a importância global de \$ 3,676,000 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil dólares) ("Crédito Eximbank Adicional") para ajudá-la a financiar até 50% do custo dos bens Adicionais; e Considerando que o Avalista, levando em consideração os convênios e acordos de Eximbank constantes deste Contrato de Crédito Suplementar, acorda em avalizar incondicionalmente o resgate da dívida em que a Mutuária incorrer junto a Eximbank nos termos do presente instrumento; e, ainda, Considerando que o estabelecimento do Crédito Eximbank Adicional facilitará exportação e importação e intercâmbio de produtos entre os Estados Unidos da América e o Brasil; Portanto, em consideração das premissas e convênios mútuos que vêm em seguida, as partes assinantes deste acordam conforme segue: **Seção 1 — Estabelecimento e Importância.** Eximbank, pelo presente e nos termos e condições que vêm em seguida expostos, acorda em estabelecer a favor da Mutuária o Crédito Eximbank Adicional pelo montante do principal de \$ 3,676,000 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil dólares), contra o qual Eximbank fará desembolsos (Desembolsos) de tempos em tempos durante o período a começar na data presente instrumento e até aquela de trinta e um (31) de julho de mil novecentos e setenta e cinco (1975), inclusive, a fim de ajudar a Mutuária a financiar até 50% (cinquenta por cento) do custo de aquisição nos Estados Unidos da América e exportação para o Brasil dos Itens Adicionais. **Seção 2 — Resgate e Juros.** A Mutuária reembolsará em Dólares os Desembolsos efetuados sob o Crédito Eximbank Adicional, de acordo com as condições de resgate constantes da Cláusula II A (1) do Contrato de Crédito, e pagará a Eximbank juros em Dólares sobre os Desembolsos efetuados pelo Eximbank, e não pagos, à taxa e na modalidade constantes da Cláusula II A (1) do Contrato de Crédito. **Seção 3. Continuidade quanto ao Contrato de Crédito.** A Mutuária e o Avalista reconhecem e acordam entre si que, ressalvados e limitados aos que sejam inconsistentes com o presente instrumento e somente devido à modificação pelo mesmo introduzida, ou por não serem aplicáveis todos os termos e condições — inclusive, mas sem ser a isso limitados, definições, exigências, convênios, declarações, abonações e Casos de Inadimplemento conforme discriminados no Contrato de Crédito — são da mesma maneira aplicáveis ao Crédito Eximbank Adicional que o presente instrumento estabelece e constituem, por referência, parte integrante do mesmo. **Seção 4. Emolumentos de Compromisso.** A Mutuária pagará emolumentos de compromisso a mesma taxa e na mesma forma que especificadas na Cláusula II B do Contrato de Crédito, aplicáveis sobre o montante do Crédito Eximbank Adicional estabelecido nos termos do presente instrumento e de tempos em tempos não desembolsado, não cancelado e não vendido, acumulando-se tais emolumentos a partir de primeiro (1º) de outubro de mil novecentos e setenta e três (1973). **Seção 5. Garantia.** Sem limitação ou restrição quanto a quaisquer outros convênios por parte do Avalista constantes deste Contrato de

Crédito Suplementar ou do Contrato de Crédito, o Avalista pelo presente garante incondicionalmente como devedor primário e não como mero abonador, o resgate do principal e pagamento de juros, devida e pontualmente, quanto a todas as verbas desembolsadas à, ou por parte da, Mutuária pelo Eximbank nos termos do presente Contrato Suplementar de Crédito, bem como dos emolumentos de compromisso exigíveis nos termos do presente. O Avalista pelo presente instrumento desiste de diligência, inimação, insistência, protesto e notificação de qualquer natureza bem como de qualquer exigência para que Eximbank esgote exercício de qualquer direito ou institua qualquer ação contra a Mutuária; o Avalista, pelo presente, consente com (x) qualquer prorrogação da Data de Disponibilidade e (y) qualquer prorrogação do prazo de liquidação e qualquer renovação de dívida da Mutuária nos termos deste Contrato de Crédito Suplementar; ou das Notas emitidas conforme o presente instrumento. Ademais, o Avalista pelo presente consente e acorda que a garantia por ele prestada não será rescindida ou afetada devido a quaisquer circunstâncias que possam vir a constituir término legal ou equitativo, sendo que a intenção do Avalista é de prestar garantia absoluta e incondicional em toda e qualquer circunstância em empenho de sua plena fé e crédito. Além do acima exposto e em prova da sua garantia, o Avalista endossará a mesma nas Notas emitidas de acordo com o presente instrumento conforme específica o Anexo "A" ao Contrato de Crédito. **Seção 6. Condições de Precedente.** Anterior a, e constituindo condições de precedente à utilização inicial por parte da Mutuária do Crédito Eximbank Adicional, serão fornecidos a Eximbank, na forma e substância aceitáveis para o mesmo, os seguintes: (i) **Parêcer Legal da parte da Mutuária:** um parecer legal do advogado da Mutuária como verificação de que: (a) a Mutuária possui pleno poder e autorização de contrair a dívida nos termos deste Contrato de Crédito Suplementar e Notas emitidas conforme o presente instrumento, de celebrar e entregar este Contrato Suplementar e as Notas emitidas de acordo com o presente instrumento, e de acatar e cumprir os termos, exigências e disposições deste Contrato Suplementar e aquelas Notas; (b) não existe nenhum impedimento legal ou administrativo quanto à celebração e entrega deste Contrato Suplementar e das Notas emitidas nos termos do presente instrumento, ou no que tangere à execução e observância de quaisquer dos termos, condições e disposições do presente instrumento e das Notas; (c) todos os atos sociais e legais necessários foram executados a fim de autorizar a celebração e entrega deste Contrato Suplementar e das Notas emitidas de acordo com o presente instrumento; (d) toda a aprovação governamental foi obtida a fim de habilitar a Mutuária a contrair a dívida e resgatar a mesma, nos termos deste Contrato Suplementar e Notas emitidas consoante o presente instrumento; (e) salvo conforme exposto na sua solicitação do Crédito Eximbank Adicional, a Mutuária não pagou e nem acordou em pagar a qualquer pessoa ou entidade quaisquer emolumentos por tê-la ajudado a obter o Crédito Eximbank Adicional; (f) a importância do principal dos Compromissos Adicionais e juros sobre os mesmos serão reembolsados e pagos sem dedução de ônus fiscal imposto pela República Federativa do Brasil ou qualquer subdivisão política da mesma; e (g) todas as declarações e abonações por parte da Mutuária constantes do Contrato de Crédito continuam sendo verdadeiras e corretas na data do parecer legal. (ii) **Parêcer Legal do Avalista.** Parecer legal do advogado do Avalista, em verificação de que: (a) o Avalista possui pleno poder, autoridade e di-

reito legal para contrair a dívida nas disposições deste Contrato Suplementar, e de executar e acatar os termos e condições do presente instrumento e das Notas emitidas de acordo com o presente instrumento; (b) este Contrato Suplementar constitui, e as Notas uma vez emitidas conforme os termos do presente e endossadas pelo Avalista assim o constituirão, o compromisso válido e vinculatório do Avalista em conformidade com os respectivos termos do presente instrumento e das Notas; (c) o Avalista providenciou todo ato legal necessário à autorização de assinatura e entrega deste Contrato Suplementar e de endosso em garantia das Notas a serem emitidas de acordo com o presente instrumento; (d) todos os convênios por parte do Avalista constantes do presente constituem, e as Notas quando emitidas e endossadas pelo Avalista assim constituirão, obrigações incondicionais e diretas do Avalista, e fiança de sua plena fé e crédito; e (e) todas as declarações e abonações do Avalista constantes do Contrato de Crédito continuam sendo verdadeiras e corretas na data do parecer legal. (iii) **Prova de Autorização.** Comprovações de autorização de cada pessoa: (i) que firmou este Contrato Suplementar por parte da Mutuária e do Avalista; (ii) que assinará as Notas emitidas nos termos do presente instrumento por parte da Mutuária; (iii) que concretizará a garantia do Avalista endossando as Notas emitidas nos termos deste instrumento; (iv) que firmará as demonstrações, os relatórios, certidões e outros documentos exigidos ou permitidos pelo presente Contrato Suplementar e que de outro modo atuará como representante da Mutuária no que diz respeito à operação deste Contrato Suplementar. (iv) **Espécimes das Assinaturas.** Caso não fornecidos a Eximbank em época anterior, espécie de assinatura, autenticado, de cada pessoa indicada consoante o subparágrafo (iii) desta Seção. (v) **Notas.** As Notas em prova de compromisso de Mutuária em resgatar o Crédito Eximbank Adicional, com uma Nota emitida a Eximbank pela importância do principal do Crédito Eximbank Adicional e de outro modo observando as exigências relevantes constantes do Contrato de Crédito. (vi) **Programa Modificado de Aquisição.** Um programa modificado de aquisição para os Itens Adicionais, substancialmente na forma da Cláusula VI (5) do Contrato de Crédito, acompanhado de cópias certificadas de Contratos de Fornecedores pelos Itens Adicionais. (vii) **Cronograma Modificado de Desembolsos.** Um cronograma de desembolsos modificado para os Desembolsos que financiam os Itens Adicionais. (viii) **Desembolsos Adicionais BIRD.** Uma via, devidamente celebrada, de um aditamento, satisfatório em forma e substância para Eximbank, à carta

de coordenação datada de primeiro (1.º) de março de mil novecentos e setenta e três (1973) entre a Mutuária, BIRD e Eximbank, concernente aos desembolsos no que diz respeito aos Itens providenciando financiamento conjunto por BIRD e Eximbank dos Itens e Itens Adicionais. (ix) **Registro.** Prova de que o presente Contrato Suplementar e a dívida da Mutuária junto a Eximbank nos termos do presente instrumento foram registrados com o Banco Central do Brasil. *Em testemunho do que*, as partes fizeram com que este Contrato de Crédito Suplementar fosse devidamente celebrado na data primeira supra. FURNAS — Centrais Elétricas S. A. (Assinado) John R. Cortin, Presidente; (assinado) José Carlos de A. S. Barata, Diretor Financeiro. República Federativa do Brasil (Assinado) Moacyr Lisboa Lopes, Export-Import Bank of the United States (Assinado) J. E. Corette III, Procurador-Geral. Certidão pelo: Export-Import Bank of the United States (Assinado) Ann P. Guild, Secretária Adjunta. Constava impresso em relevo o selo oficial de Export-Import Bank of the United States. Em apenso — Termo — Distrito de Columbia — ss: Eu, Joseph H. Regan, Tabelião de e para o Distrito de Columbia, pelo presente certificado que J.E. Corette III, que firmou, na qualidade de Procurador-Geral (General Counsel) de Export-Import Bank of the United States, o documento supra datado aos vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974) celebrado entre Export-Import Bank of the United States, FURNAS — Centrais Elétrica S. A. e a República Federativa do Brasil, é bem conhecido por mim pessoalmente como sendo o Procurador-Geral do citado Export-Import Bank of the United States, e que ele confirmou ser o citado contrato ato e escritura da citada instituição e que ele entregou o mesmo como tal. Firmado e selado aos vinte (20) de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). (Assinado) Joseph H. Regan, Tabelião, D.C. — mandato vence em 31 de janeiro de 1976. Constava impresso em relevo o selo de ofício do citado Tabelião. Em apenso, preso por duas fitas de cor verde, por sua vez seguras pela chancela da Embaixada dos Estados Unidos do Brasil em Washington: **Legalização Consular:** Reconheço verdadeira a assinatura do Senhor Joseph H. Regan, que confere com o original a fls. 80 do Livro número 2 de Registro de Firmas deste Consulado. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo deste Consulado. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. Washington, D.C., em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro. (Assinado) A. Ferrari de Campos, Encarregado do Serviço Consular. Estavam anexadas duas estampilhas consulares, valor global de seis cruzeiros ouro, inutilizadas pelo selo oficial da Embaixada da República Federativa do Brasil em Washington. **Legalização Nacional:** Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Divisão Consular. Reconheço verdadeira a assinatura de Antonino Ferrari de Campos, Encarregado do Serviço Consular do Brasil em Washington. Rio de Janeiro, em cinco de março de mil novecentos e setenta e quatro. **Gratuito.** Pelo Chefe da Divisão Consular. (Assinado) L.A.R. Andrade. Constava o carimbo do Ministério das Relações Exteriores, Divisão Consular. Nada mais me foi pedido traduzir do documento apresentado.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1974.  
— Olaf Ellis.

**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**  
**DIVULGAÇÃO Nº 1.150**  
**PREÇO: Cr\$ 1,00**  
**A VENDA:**  
**Na Guarnição**  
**Seção de Vendas**  
**Av. Rodrigues Alves nº 1**  
**Agência 2**  
**Ministério da Fazenda**  
**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recargas Postais**  
**Em Brasília**  
**Na sede do D. I. N.**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

### AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS — COBAL

C.G.C. n.º 33.469.602

ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Atam os Senhores Acionistas da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, convidados a comparecerem à Assembleia-Geral Extraordinária que, de acordo com o artigo 31 do Estatuto Social, será realizada em sua Sede Social — Setor Bancário Norte — Palácio do Desenvolvimento, 4.º andar, Brasília, Distrito Federal, no dia 1.º de abril de 1974 às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição de Diretores;
- Assuntos Gerais.

Brasília, 14 de março de 1974. — Rubens José de Castro Albuquerque, Diretor-Presidente.

Dias: 15, 18 e 19-3-1974.

(N.º 1.476-B — 14.3.1974 — Cr\$ 54,00)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

#### Conselho Deliberativo

Nos termos do artigo 15 da Resolução n.º 1.999, de 22 de fevereiro de 1968 e do artigo 2.º da Resolução número 2.071, de dezembro de 1972, os processos abaixo relacionados, acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias 1.º e 15 de abril; 6 e 20 de maio, às quinze horas; 2 e 16 de abril; 17 e 21 de maio de 1974, às dez horas, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 — 8.º andar — Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, além dos processos constantes das pautas de julgamento publicadas.

Processos Fiscais:

Estado de Pernambuco

Proc. — AI. 83-65

Autuado — João Virgínio da Silva  
Assunto — Recurso *ex officio* — Infração ao artigo 40 ou 42, c/c a letra b, do artigo 60, todos do Decreto-lei n.º 1.831-89.

Relator — José Gonçalves Carneiro

## EDITAIS E AVISOS

Estado de Minas Gerais

Proc. — AI. 356-73

Autuada — Cia. Açucareira Rio-branquense (Usina São João)

Assunto — Recursos: *ex officio* do Senhor Procurador junto à 3.ª Comissão de Conciliação e Julgamento. — Infração ao artigo 36, letra b, e s/ § 2.º, da Lei n.º 4.870-65.

Relator — João Soares Palmeira

Estado de Minas Gerais

Proc. — AI. 218-68

Autuada — Açucareira Antônio Monti Ltda. (Usina Campestre).

Assunto — Recurso *ex officio* — Infração ao artigo 51, da Lei n.º 4.870-65, c/c a Resolução n.º 1974-66, da antiga COMEX do IAA e Ato 17 de 29 de agosto de 1966, da Presidência do IAA, sujeitando-se às sanções previstas no § 3.º do artigo 51 da referida Lei n.º 4.870-65.

Relator — Francisco de Assis Almeida Pereira

## SIDERURGIA BRASILEIRA S/A — SIDERBRAS

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Esplanada dos Ministérios, Bloco Ministerial n.º 6, 2.º pavimento, sala 218, nesta cidade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26.9.1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Brasília, 14 de março de 1974. — Alfredo Américo da Silva — Presidente.

Dias: 18, 19 e 20.3.74.

(N.º 1.506-B — 15.3.74 — Cr\$ 54,00)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Ata n.º 10-74 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços n.º 10-74, referente a execução de serviços topográficos na bacia do Rio Sarapuí-Iguagu, Estado do Rio de Janeiro, 6.ª Diretoria Regional do (DNOS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação n.º 10-74.

As quinze horas do dia seis de março de mil novecentos e setenta e quatro, reuniu-se na sede deste Departamento, sita na Avenida Presidente Vargas n.º 62, 7.º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços n.º 10-74, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes os representantes das firmas SERCENGE — Serviços Complemen-

tares de Engenharia Ltda. e GEO — TOPO — Engenharia Limitada., inscritas neste Departamento sob os números 50 e 216 respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou à abertura dos envelopes de propostas e à leitura dos seguintes totais propostos:

**SERCENGE — Serviços Complementares de Engenharia Limitada**

Preço total dos serviços: Cr\$ 312.000,00 (trezentos e trinta e dois mil cruzeiros)  
Prazo total para execução: 7 (sete) meses.

**GEO-TOPO — Engenharia Limitada**

Preço total dos serviços: Cr\$ 329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos cruzeiros)  
Prazo total para execução: 8 (oito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, seis de março de mil novecentos e setenta e quatro. — Humberto Lopes Potyguara da Silva — Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila — Procurador membro da Comissão. — José Peralva de Carvalho — Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira — Engenheiro membro da Comissão.

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01-74

A Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO — torna público, que fará realizar, na Sala de Reuniões — 3.º andar desta Superintendência, sediada em Brasília — DF — Ed. Ministério do Interior, sito SAS — lotes 9-10 às 15 (quinze) horas 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União, Concorrência Pública para aquisição de Equipamentos e Implementos Rodoviários, na conformidade com o Anexo I (Parte Integrante do presente Edital).

Condições Gerais

A licitação reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes deste Edital e legislação pertinente.

I — Da Participação, Documentação e Proposta

1.1 — Somente poderão participar da licitação firmas prévias e regularmente habilitadas no Cadastro de Fornecedores desta Superintendência ou já inscritas no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), ou no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF).

1.2 — As firmas não inscritas ou as que se apresentarem em situação irregular, poderão se inscrever para a participação na presente licitação, junto à Comissão de Licitações no endereço acima, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para abertura das propostas.

1.3. — De Documentação para Habilitação.

1.3.1 — Prova de personalidade jurídica da firma.

1.3.2 — declaração de idoneidade financeira fornecida por dois ou mais estabelecimentos bancários, cuja data de expedição não deve anteceder mais de 90 (noventa) dias à da apresentação.

1.3.3. — balanço do último exercício, acompanhada da conta de lucros e perdas, devendo no caso de sociedades anônimas ser apresentada a folha do Diário Oficial ou jornal de grande circulação com a publicação respectiva, para comprovação da situação financeira, econômica, patrimonial e administrativa.

1.3.4. — declarações de, no mínimo, duas entidades públicas autárquicas ou paraestatais, firmadas pelos respectivos dirigentes ou por funcionários devidamente autorizados, que atestem o normal fornecimento de material similar aos da presente licitação, e que tenha cumprido a contento todas as obrigações quanto a assistência técnica, manutenção, etc.

1.3.5. — alvará de licença para localização da sede, dependências e depósito ou documentos equivalente.

1.3.6. — prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

1.3.7. — prova de quitação com o Imposto Sindical de Empregados e Empregadores.

1.3.8. — certidão relativa ao cumprimento da Lei dos 2/3.

1.3.9. — certificado de regularidade de situação (CRS) junto ao INPS.

1.3.10. — certidão negativa de Imposto de Renda.

1.4. — A participação na Concorrência Pública depende de prévio recolhimento da Caução, para garantia da Proposta, e entrega do equipamento no valor indicado nos itens do anexo I e obedecendo rigorosamente às regras determinadas neste Edital.

1.5. — A "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues no local e data supramencionados, em envelopes fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social da firma, os dizeres: "Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — Concorrência Pública n.º 01-74, contendo o primeiro subtítulo "Documentação" o segundo o sub-título "Proposta".

1.6. — Conteúdo dos Envelopes:  
1.6.1. — do envelope "Documentação", deverão constar:  
a) Fotocópia autenticada do Certificado de Inscrição da firma na Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste devidamente atualizado, e/ou no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) ou Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF).

b) Prova de depósito na SUDECO de Caução prestada em garantia da "Proposta" e da entrega dos equipamentos, mediante Guia de Recolhimento.

1.6.2. — A "Documentação" apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências do subitem anterior, será rejeitada e, logo após rubricada pela Comissão, será devolvida ao licitante, juntamente com o envelope da "Proposta".

1.7. — Do envelope da "Proposta".  
1.7.1. — A "Proposta" será apresentada em papel ofício datilografada em três (3) vias em linguagem clara, sem rasuras ou emendinhas e conterá:

a) nome, endereço, telefone do proponente;

b) declaração de aceitação das condições gerais e especiais estabelecidas no Edital;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

c) declaração de validade mínima da "Proposta" de sessenta (60) dias;  
 d) declaração de que se obriga a substituir em qualquer época, sob pena de cancelamento de sua inscrição como fornecedor e consequências decorrentes, o material aceito, desde que fique comprovada a existência de defeitos de fabricação, cuja verificação só é exequível quando de sua utilização;

e) prazo de entrega dos equipamentos;

f) preço unitário e global em moeda corrente do País, para entrega dos equipamentos cidade de Cuiabá — MT;

g) relação nominal e endereço dos concessionários, almoxarifados ou oficinas técnicas autorizadas existentes dentro da Região Centro-Oeste.

1.8. — Não serão levadas em consideração as "Propostas" que tenham sido feitas em desacordo com o presente Edital e que não forem assinadas pelo ou pelos Representantes Legais da proponente.

1.9. — As "Propostas", mesmo em desacordo com esta Concorrência Pública, poderão ser recebidas pela Comissão, não sendo porém consideradas para efeito de julgamento e classificação posteriormente realizadas.

**II — Do Objeto da Concorrência**

2.1. — A presente Concorrência Pública destina-se à aquisição de equipamentos e implementos rodoviários, especificados no anexo I.

2.2. — A "Proposta" conterá todos os dados referenciados no Anexo I, bem como especificará detalhadamente os elementos técnicos e outros que os possam caracterizar perfeitamente.

**III — Do Contrato e Pagamentos**

3.1. — A adjudicação será mediante contrato, assinado na Superintendência Adjunta — Administrativa da SUDECO, observando as condições estipuladas neste Edital e Legislação aplicável à espécie.

3.2. — Os pagamentos serão efetuados na sede da SUDECO, em Brasília — DF., mediante o faturamento e a entrega dos equipamentos, após o atestado de recebimento e vistoria técnica firmada pela SUDECO.

**IV — Dos Preços**

4.1. — O proponente mencionará o preço unitário e total, separadamente para cada item no Anexo I, nele já incluídos fretes, taxas, seguros, impostos devidos por Iei (IPI e ICM, etc.), para pagamentos à vista.

4.1.1. — A não indicação das parcelas de impostos referidos no item 4.1. significa que os preços propostos as incluem ou as mesmas não são exigíveis.

4.2. — Não serão levadas em consideração as "Propostas" que fizerem referências às de outros licitantes sob nenhum ponto de vista. O licitante que propuser redução de preços em relação à "Proposta" do outro, será imediatamente desclassificado.

4.3. — Os preços deverão ser estabelecidos para entrega dos equipamentos na cidade de Cuiabá — MT, em local a ser previamente indicado pela SUDECO.

**V — Da Caução**

5.1. — A participação na Concorrência depende do depósito de Caução, na SUDECO, nos valores estabelecidos nos itens do Anexo I, em moeda corrente do País, Carta-Plano Bancária, ou Títulos da Dívida Pública, representado pelos seus valores nominais.

5.2. — A Caução deverá ser recolhida impreterivelmente até às 12 (doze) horas do dia previsto para abertura das propostas.

5.3. — A Guia de Recolhimento da Caução deverá fazer parte integrante da "Documentação" a ser apresentada para participação na licitação.

5.4. — Conhecidos os resultados da licitação e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador estabelecido nesta Concorrência Pública, as Cauções serão devolvidas, mediante prévio requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão de Licitação, exceto a feita ao (s) segundo (s) (2.º) colocado (s) o (s) qual (is) só poderá (ão) obter esta devolução depois da efetiva Homologação da Concorrência.

5.5. — A não entrega dos materiais objeto da presente licitação implica em perda da Caução a favor da SUDECO.

**VI — Local de Entrega**

6.1. — A entrega dos equipamentos e implementos deverá ser efetuada na cidade de Cuiabá — MT, em local a ser previamente indicado, onde a SUDECO procederá à vistoria técnica.

**VII — Do Critério de Julgamento**

7.1. — O julgamento da Concorrência, será efetuado pela Comissão de Licitação, a qual competirá:

- a) receber os envelopes de "Documentação" e "Propostas";
- b) examinar a "Documentação", nos termos desta Concorrência, rejeitando as apresentadas de maneira deficiente ou incompleta e as devolvendo juntamente com o envelope de "Proposta";
- c) proceder a abertura dos envelopes de "Proposta", verificando se foram satisfeitas as condições estabelecidas;
- d) rubricar e oferecer à rubrica dos licitantes presentes ao Ato, a documentação apresentada pelos concorrentes;

e) lavrar ata circunstanciada da sessão da licitação, assinada, e oferecê-la à assinatura dos presentes ao ato;

f) organizar mapa de classificação da Concorrência Pública, providenciar sua publicação no Diário Oficial da União, emitindo em seguida seu parecer, indicando a "Proposta" mais vantajosa, observadas as condições do item 7.2.

7.2. — A adjudicação será feita ao proponente que, observado o interesse do serviço público, alcançar a maior número de pontos, satisfazendo as seguintes condições:

- a) custo de aquisição dos equipamentos;
- b) qualidades e características do equipamento;
- c) experiência própria e de outros órgãos federais com o equipamento;
- d) estoques de peças existentes nas cidades do Centro-Oeste;
- e) eficiência na assistência técnica;
- f) menos prazo de entrega proposta;

Observação — Para julgamento dos sub-itens considerados necessários, a Comissão de Licitação, a seu critério, tomará como base os índices de qualificação atualizados e adotados pelos órgãos técnicos especializados do DER-MT, DER-DF, DNTER, DER-GO ou de congêneres dos Estados.

7.3. — No caso de empate, serão chamados os licitantes empatados, em dia, hora e local previamente estabelecidos pela Comissão de Licitação, para que, pela mesma forma estabelecida nesta Concorrência Pública, apresentem a redução de preço que possam oferecer sobre a "Proposta" empatada, saindo vencedor o que apresentar maior redução.

7.4. — Se ainda persistir o empate, decidirá-se a o desempate por sorteio, que será realizado em seguida a apuração do item 7.3.

**VIII — Das Multas**

8.1. — Ficará a Contratada sujeita à multa de 0,3 (Três décimos por cento) sobre o montante do pedido, por dia consecutivo de atraso na entrega do equipamento proposta.

8.2. — Sujeita-se, ainda, a Contratada, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se este não for cumprido de acordo com as especificações técnicas e demais condições previstas neste "Edital de Concorrência Pública".

**IX — Disposições Gerais**

9.1. — A critério exclusivo da SUDECO, a presente Concorrência Pública poderá ser anulada, no todo ou em parte, reduzida ou transferida, sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou reclamação, ressalvado o levantamento do depósito da Caução inicial e o recebimento da "Documentação", mediante prévio requerimento da parte interessada.

9.2. — Só terão direito de usar da palavra, rubricar as "Propostas", apresentar reclamações ou recursos e a assinar a ATA, os representantes credenciados dos licitantes e os membros da Comissão de Licitação.

9.3. — Uma vez iniciado o recebimento dos envelopes da "Documentação" e da "Proposta" não serão admitidos pedidos dos licitantes para corrigir eventuais erros ou omissões, porventura apontados, exceto quando a Comissão julgá-los sanáveis, no interesse da SUDECO.

9.4. — Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação desta "Concorrência Pública", serão atendidos na Comissão de Licitação da SUDECO.

9.5. — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Brasília, 21 de fevereiro de 1974. — Ivanildo Marinho Cordeiro Campos — Presidente. — Grigory Bulad — Membro. — Francisco de Assis Vilhena Doblarella — Membro. — Cláudio da Cunha e Silva — Membro.

**ESPECIFICAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS ANEXO I**

Item	Quantidade	Especificações	Caução
1	10	Caminhões a óleo diesel, com capacidade total admissível mínima de 11.000 kg, a ser equipado com cremalheira basculante de ação direta, com capacidade de 4 (quatro) m <sup>3</sup> , para transporte de terra, areia e cascalho	6.000,00
2	01	Caminhão a óleo diesel, com capacidade admissível mínima de 20.000 kg, com tração 6 x 2, com 3º eixo, a ser equipado com carroceria de madeira, para transportes gerais	700,00
3	01	Caminhão a óleo diesel, com capacidade total admissível mínima de 15.000 kg, a ser equipado com tanque para transporte de combustível	700,00
4	01	Caminhão a óleo diesel, com capacidade total admissível de 11.000 kg, a ser equipado com um conjunto de lubrificação	300,00
5	01	Caminhão à gasolina com capacidade admissível de 5,5 ton, equipado com carroceria de madeira	500,00
6	04	Tratores de pneu, a óleo diesel, potência mínima de 100 HP, peso aproximadamente de 4.000 kg, sem contra-peso	2.600,00
7	04	Scraper tipo MADAL 30-31-RT, ou similar, para 3,5 m <sup>3</sup> de capacidade cada, acopláveis em	

**COLEÇÃO DAS LEIS**

**1973**

**VOLUME VII**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO**

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.226

PREÇO: Cr\$ 20,00

**VOLUME VIII**

1º e 2º Tomos

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.227

PREÇO: Cr\$ 100,00

**A VENDA**

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da

Justiça, 3º Pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N

Item	Quantidade	Especificações	Caução	Item	Quantidade	Especificações	Caução
13	02	tender de dois, com dispositivo para serem tracionados por tratores de penus marca CBT, DEUTZ ou outros .....	2.800,00	13	01	com compressor de ar para soprar os elementos filtro g) Ferramentas usuais .....	4.500,00
		Tratores de esteira, com motor diesel com potência mínima no volante de 270 HP-SAE, transmissão com conversor de torque, peso de operação aproximado de 34 ton, com os seguintes equipamentos: a) Gabinete para desmatamento b) Protetor do radiador c) Protetores dos cilindros d) Protetores laterais do motor e) Barra de torção oscilante f) Lâmina angulável g) Ferramentas usuais .....	14.000,00	14	10	Correntão para desmatamento de taxa de 40 m a ser tracionado por tratores de esteira com potência mínima no volante de 270 HP-SAE .....	1.000,00
	01	Trator de esteira, com motor diesel, com potência mínima no volante de 270 HP-SAE, transmissão com conversor de torque, peso de operação aproximado de 36 ton, com os seguintes equipamentos: a) Cabine para desmatamento b) Protetor do radiador c) Protetores dos cilindros d) Protetores laterais do motor e) Lâmina angulável f) Escarificador de um só dente e ajustagem hidráulica g) Barra de torção oscilante h) Ferramentas usuais .....	7.000,00	15	01	Caçambas basculantes de cantos arredondados para transporte de terra, areia e cascalho, com capacidade de 4 m <sup>3</sup> , com pistão de baixa pressão e ação indireta, chapas protetoras para-barro e protetor de cabine. Inclusive a montagem em chassis Mercedes, FNM, Chevrolet e outros .....	3.000,00
	03	Tratores de esteira, com motor diesel com potência mínima no volante de 140 HP-SAE, peso de operação aproximado de 14 ton, transmissão com conversor de torque com os seguintes equipamentos: a) Lâmina angulável b) Ferramentas usuais .....	6.000,00	16	03	Tanque para transporte de combustível, com capacidade de 9.000 litros, obedecidas as especificações recomendadas nas normas técnicas em vigor .....	500,00
11	03	Pás mecânicas, com motor diesel com potência mínima no volante de 100-SAE e as seguintes características e equipamentos: a) Rodas de pneus 17,50 x 25 com 12 lonas b) Caçamba com capacidade mínima de 2 1/4 jardas cúbicas e dentes escarificadores c) Carga de tombamento superior a 6.000 kg. d) Peso de operação aproximado de 9 ton e) Transmissão com conversor de torque f) Quatro marchas à frente e três a ré, no mínimo g) Chassis articulado h) Se o purificador de ar for de filtro seco, deverá a pá mecânica ser equipada com compressor para soprar os elementos de filtro i) Ferramentas usuais .....	5.000,00	17	01	Depósitos de combustível, com capacidade de 15.000 litros cada, a ser utilizado em instalações superficiais equipado com registros de entrada e saída, e outros requisitos recomendados nas normas técnicas em vigor .....	1.500,00
12	03	Motoniveladoras com motor diesel com potência mínima no volante de 120 HP-SAE e as seguintes características e equipamentos: a) Gabinete aberta b) Sistema de iluminação dianteiro e trazeiro c) Pneus 13.00 x 24 com 8 lonas d) Peso aproximado de 11,5 ton e) Equipamento de escarificação f) Se o purificador de ar for filtro-seco, deverá ser equipado				Conjunto de lubrificação inclusive montagem em chassis de caminhão, contendo o seguinte equipamento: a) Plataforma de montagem com assoalho de madeira b) Um compressor de no mínimo 200 libras equipado com motor a gasolina c) Uma impulsora pneumática de alta pressão para graxa d) Cinco impulsoras pneumáticas de alta pressão para óleo e) Um carretel com mangueira para ar, com 10 m de comprimento f) Um carretel com mangueira para graxa, de alta pressão com 10 m de comprimento com conexões e válvulas de graxa g) Cinco carretéis com mangueira para óleo de alta pressão com 10 m de comprimento com conexões e bico de descarga livre h) Seis mangotes de ar i) Seis mangotes de alta pressão j) Um tanque com capacidade de 2.000 litros k) Um tanque com capacidade de 230 litros .....	500,00

Ofício nº 32-74.

**MINISTÉRIO  
DAS  
COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA  
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

EDITAL Nº 1-74  
(Prazo de 10 dias)

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Manoel Mesias Medeiros, postalista nível 12-A, do antigo Departamento dos Correios e Telégrafos, que se acha em lugar incerto e não sabido;

de no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital, deverá recolher aos cofres da ECT, na Sede da DR em Brasília — DF, a importância de Cr\$ 357,60 (trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), mais custas do processo, referente ao recebimento indevido do pagamento de vencimentos do período de novembro a dezembro de 1968, sob pena de cobrança executiva judicial conforme processo nº 1.222-73 DR ECT DF. Brasília, 12 de fevereiro de 1974. — Dr. Dell Silva, Assistente Jurídico da ECT — DF.

Empenho nº 144-SM-74  
(Dias: 18 — 19 — 20.9.74)

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

DOCUMENTO ILEGÍVEL